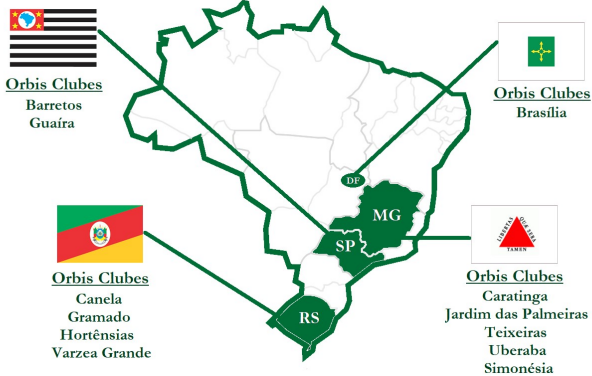


Fazendo o Bem desde 1957



 **orbisclube**
 **www.orbisdobrasil.org.br**
 **orbisdobrasil@orbisdobrasil.org.br**

Este livreto busca contar a história de Orbis, e é de livre modificação, acréscimo e correção de cada companheiro, que poderá e deverá enviar as informações complementares que tiver à presidência de Orbis do Brasil.

Outra função é informar aos novos companheiros sobre o que é Orbis, ficando sugerido que em cada convite a novos orbianos seja entregue um livreto para conhecimento do candidato.

SUMÁRIO:**Pag.**

Editorial 2	
Por Emerson dos Santos Silva (2017 a 2019)	3
Editorial 1	
Por Audrey Silveira Batista (2006 a 2008)	4
Sobre Orbis Clube	5
Orbis Clubes - Datas de Fundação	6
Áreas de Atuação	7
E-Mails Institucionais de Orbis do Brasil	7
E-Mails Institucionais de Orbis Clubes	8
Orientação de acesso e uso do OrbisMail	8
Museu Virtual	9
Logos Comemorativos	10
Sedes de Orbis Clube pelo Brasil	11
10 Motivos para ser um Orbiano	13
Lema Orbiano	14
O Símbolo Orbiano	14
Bandeira Orbiana	15
Hino do Orbis do Brasil	16
Carta de Princípios	17
Orbis do Brasil – da sua Fundação	18
Relação de Presidentes	22
Diretorias de Orbis do Brasil	23
Orbis Internacional – da sua Fundação	31
A Mulher dentro de Orbis Clube	32
Histórica Entrevista com Paulo Elpídio de Menezes Neto	33
Estatuto Consolidado do Orbis Do Brasil	40
Regimento Interno Consolidado do Orbis Do Brasil	52
Reuniões Plenárias Fotos Oficiais e Históricas	74
Relação das Reuniões Plenárias	77

EDITORIAL 2

Um Orbiano somente se tornará um verdadeiro Orbiano após vivenciar e participar de uma Plenária! Com esta frase busco deixar uma mensagem a todos os companheiros Orbianos, para que busquem vivenciar sempre a esta experiência tão significativa de participar em reuniões plenárias, definitivamente e somente após participar de uma plenária vocês terão noção da grandeza e importância de ser um Orbiano e participar desta enorme família.

O Orbis Clube historicamente foi sempre um grande formador de lideranças, atualmente nosso país necessita muito de novos líderes que estejam identificados com os princípios orbianos, e para que isso aconteça é de suma importância que cada Orbis Clube admita e incentive novos companheiros a assumir dentro do clube posições de destaque e liderança, desta forma não apenas formaremos novos líderes, mas também, manteremos nossos clubes vivos e operantes por mais muitos e muitos anos, conseqüentemente a Família Orbiana ficará maior a cada dia. Algo que também contribuirá muito para que isso ocorra, é o contínuo registro, divulgação e a distribuição de material histórico e informativo a respeito de Orbis Clube, assim manteremos viva nossa filosofia e seguiremos em frente através do nosso lema “Companheirismo e Trabalho”

Quero ao final da minha gestão deixar um grande abraço fraterno e agradecimento a todos os companheiros e companheiras que me apoiaram durante esta jornada, procuramos dar o nosso máximo e fazer o possível para que todos os objetivos traçados fossem alcançados, sabemos porém, que ainda temos muito a fazer a fim de tornar nossos clubes cada vez mais fortes e deixar nossos ideais cada vez mais presentes nas comunidades em que atuamos.

Queridos companheiros posso afirmar que a experiência de comandar a este ilustríssimo clube de serviço foi simplesmente fantástica, vivenciar o real companheirismo e amizade junto aos companheiros de todos os clubes do Brasil foi algo maravilhoso, desejo a todos que também possam viver a esta experiência, bem como contribuir para o desenvolvimento e crescimento de nossos clubes durante suas futuras gestões.

Finalizo dizendo “...Nascemos com um firme ideal, Nossa meta prosseguimos sem cessar, contra a inércia a união será leal, pela grandeza estamos prontos a lutar...” muito obrigado.

Emerson dos Santos Silva
Presidente do Orbis do Brasil - 2017/2019

EDITORIAL 1

O Orbiano somente estará completo quando conhecer realmente o que é o Orbis. E para isto é necessário vivenciá-lo seja no dia-a-dia de seu Orbis Clube, seja no contato com outros clubes e companheiros, e na participação em Plenárias. Por fim é preciso o estudo cuidadoso do Estatuto e do Regimento interno da entidade. São necessários conhecimentos básicos, e principalmente ciência da história cinqüentenária de Orbis, que não pode mais ser apenas de transmissão verbal. É necessário eternizá-la com o registro escrito. Por isso venho juntando aqui e ali, conversando com os companheiros mais antigos, garimpando documentos nos arquivos orbianos e navegando na rede mundial para, agora, sintetizar este conhecimento com publicação deste modesto livreto.

Somente o orbiano pleno, por meio de companheirismo autêntico, poderá mobilizar o Orbis no Brasil e garantir uma participação ativa dentro de cada comunidade. Este é o dever do orbiano: influenciar positivamente a sua cidade. A presença de um Orbis Clube tem que ser diferencial e referencial em sua comunidade. O Orbis tem que ser sentido e reconhecido como um templo de homens e mulheres de boa vontade, um lugar de pessoas que não se conformam com a miséria humana e, em união de desígnios e esforços rompe a barreira da neutralidade e buscam amenizar e suavizar as desigualdades econômicas e promover o bem-estar dos mais carentes.

Mas como promover o indivíduo, conscientizando-o de seus direitos e deveres, valores e princípios, se ele está tomado pela ignorância, a doença, a miséria, o desemprego e – constringe dizê-lo – mesmo a fome. Como impedir que este miserê sufoque a virtude ou a boa intenção do pobre. Importante dizer que o desenvolvimento social tem de vir seguido de desenvolvimento econômico, senão chegaremos á pior das contradições: uma força de trabalho capacitada, mas sem trabalho.

Há ainda muito trabalho. Talvez nós não vejamos esse tempo de paz e justiça, com o ser humano realizado plenamente, talvez haja trabalho para mais de uma geração, mas vamos ao menos sonhar, vamos ao menos pregar aos ventos, na expectativa de que os ouvintes, onde quer que estejam não desertem das aspirações mais altas.

Audrey Silveira Batista
Presidente do Orbis do Brasil 2006/2008

O QUE QUER DIZER ORBIS

Orbis não é uma sigla. É uma palavra em latim, significando Globo, Universo, Esfera.

QUE É UM ORBIS CLUBE

É uma associação civil sem fins econômicos, sem definição política partidária, cujo objetivo é a beneficência de assistência social, congregando pessoas que se organizam sob o lema “COMPANHEIRISMO E TRABALHO. O Orbis é um clube genuinamente brasileiro, feito por brasileiros e focado nos problemas brasileiros. O Orbis Clube não tolera em seu meio nenhum preconceito de raça, origem, crença, condição social, idade ou escolaridade.

QUANDO FOI FUNDADO

O Orbis do Brasil foi fundado em 26 de setembro de 1957, como Orbis Internacional, sendo transformado para Orbis do Brasil em 19 de Julho de 1995. É o único clube de serviço genuinamente brasileiro. Fundado no Brasil, por brasileiros e para o Brasil.

O QUE É UM COMPANHEIRO ORBIANO

É como são chamados os associados de Orbis Clube.

O QUE É O ORBIS DO BRASIL

É uma entidade maior, que se destina a congregar os Orbis Clubes de todo o Brasil e do mundo, e seus associados.

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO ORBIS

- I** – Trabalho social visando à proteção, ao amparo e ao estímulo da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, em especial aos carentes;
- II** – Ações de habilitação e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, promovendo ações de prevenção contra as deficiências física, sensorial e mental;
- III** – Atividades de estímulo à cultura, às artes e à consciência ambiental.
- IV** – Promover e estimular a harmonia da família orbiana, praticando o companheirismo e buscando a progressão espiritual da pessoa humana;
- V** – Coordenar e dirigir as atividades do clube, estimulando o seu crescimento, sempre em aplicação do lema COMPANHEIRISMO E TRABALHO.

O QUE É UMA REUNIÃO PLENÁRIA

Reunião Plenária de Orbis é uma assembléia geral, onde se encontram todos os Orbis Clubes existentes no Brasil, sendo realizada anualmente, em época e local fixado na plenária anterior, e é o momento em que os orbianos se congregarão, os Orbis Clubes prestam contas de suas atividades do ano, e o movimento orbiano traça metas para o próximo ano, além de eleger a nova Diretoria de Orbis do Brasil. Há cinquenta anos vem sendo realizada anualmente de forma ininterrupta, na página 75 existe a lista completa de todas as reuniões plenárias realizadas até a data de impressão deste livreto.

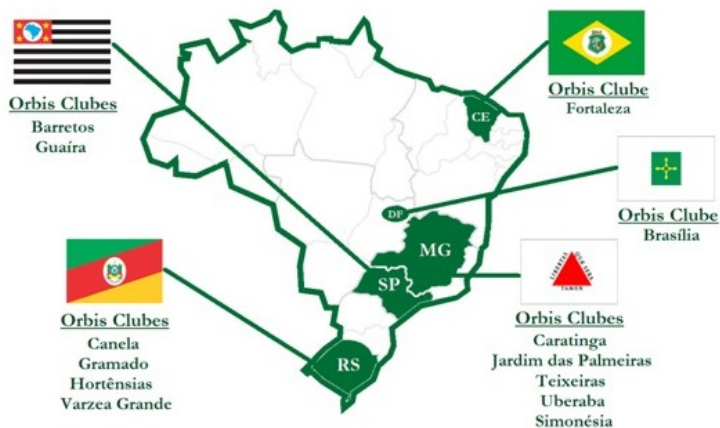
ORBIS CLUBES - DATAS DE FUNDAÇÃO

- 01) OC-BARRETOS/SP - FUNDADO EM 26/04/1961
- 02) OC-BELO HORIZONTE/MG - FUNDADO EM 17/05/2005*
- 03) OC-BRASÍLIA/DF - FUNDADO EM 08/10/1968
- 04) OC-CALIFÓRNIA/MG – FUNDADO EM 01/05/2001*
- 05) OC-CANELA/RS – FUNDADO EM 02/05/2011*
- 06) OC-CARATINGA/MG – FUNDADO EM 30/12/1972
- 07) OC-ERVÁLIA/MG – FUNDADO EM 29/06/2012*
- 08) OC-FORTALEZA/CE – FUNDADO EM 30/07/2020
- 09) OC-GOVERNADOR VALADARES/MG – FUNDADO EM _/_/_*
- 10) OC-GRAMADO/RS – FUNDADO EM 18/08/1968
 -> PRAÇA MUNICIPAL ORBIS CLUBE- LEI Nº 451/75 DE 14/02/2005
 -> UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- LEI Nº 601/79 DE 17/02/2005
- 11) OC-GUAÍRA/SP – FUNDADO EM 10/08/1974
 -> UTILIDADE PÚBLICA EM 20/09/1982
- 12) OC-JOVEM DE GUAÍRA/SP – FUNDADO EM 27/08/2013
- 13) OC-JARDIM DAS PALMEIRAS/MG – FUNDADO EM 15/08/2013
- 14) OC-HORTÊNSIAS – GRAMADO/RS FUNDADO EM 24/10/2012
- 15) OC-MONTES CLAROS/MG – FUNDADO EM 01/05/1960*
- 16) OC-PIRAPORA/MG – FUNDADO EM 16/06/2012*
- 17) OC-PEDRA DO ANTA/MG – FUNDADO EM 27/07/1996*
- 18) OC-UBERABA/MG – FUNDADO EM 07/09/1946
- 19) OC-SIMONÉSIA/MG – FUNDADO EM 01/09/2013
- 20) OC-TEIXEIRAS/MG – FUNDADO EM 12/10/1969
 -> UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL- LEI Nº 425 DE 06/04/1970
- 21) OC-VARZEA GRANDE/RS – FUNDADO EM 13/12/1994

* Inativos em 2023

Existiram muitos outros Orbis Clubes que não estão nesta lista, se você tiver informações sobre algum Orbis Clube inativo, por favor, entre em contato com o Orbis do Brasil através do nosso e-mail e contribua com o registro histórico dos Clubes já existentes.

ORBIS CLUBES E SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO



*Ativos em 2023

E-MAILS INSTITUCIONAIS ORBIS DO BRASIL

Durante a gestão do Sr Presidente Emerson Silva (2017 a 2019) o Orbis do Brasil além de renovar junto ao INPI o registro de sua marca e logotipo até a data de 29/04/2028, registrou também junto ao REGISTRO.BR o seu domínio eletrônico (www.orbisdobrasil.ORG.br) estando este válido até a data de 26/07/2026, sendo o presidente de Orbis do Brasil responsável por manter ambos os registros ativos e atualizados.

<p>Presidência: orbisdobrasil@orbisdobrasil.org.br</p> <p>Secretária: secretaria@orbisdobrasil.org.br</p> <p>Tesouraria: tesouraria@orbisdobrasil.org.br</p>	<p>boletim@orbisdobrasil.org.br</p> <p>Este e-mail destina-se exclusivamente ao envio dos boletins informativos para conhecimento e registro junto ao Orbis do Brasil.</p>
---	--

E-MAILS INSTITUCIONAIS DE ORBIS CLUBES (VIGÊNTE DESDE 01/08/2017)

Região SUL canela@orbisdobrasil.org.br gramado@orbisdobrasil.org.br hortensias@orbisdobrasil.org.br varzeagrande@orbisdobrasil.org.br	São Paulo barretos@orbisdobrasil.org.br guaira@orbisdobrasil.org.br
Minas Gerais caratinga@orbisdobrasil.org.br palmeiras@orbisdobrasil.org.br simonesia@orbisdobrasil.org.br teixeiras@orbisdobrasil.org.br uberaba@orbisdobrasil.org.br	Distrito Federal brasilias@orbisdobrasil.org.br Ceará fortaleza@orbisdobrasil.org.br

ORIENTAÇÃO DE ACESSO E USO DO OrbisMail:

Para acessar o nosso Webmail carinhosamente chamado de OrbisMail é muito fácil, através de qualquer computador, notebook, smartphone ou tablet, entre em nossa página da web www.orbisdobrasil.org.br aí é só clicar no link Webmail e preencher os dados conforme o exemplo abaixo:

Informar o e-mail do clube e a senha para ter acesso ao painel.

Ex: email: seuclube@orbisdobrasil.org.br

Senha: xxxxxx

O Orbis do Brasil através de seu presidente tem a responsabilidade de criar novas contas de e-mail para novos clubes fundados ou reativados, bem como de fazer a manutenção e alteração de senhas para as contas de e-mail já existentes quando necessário.

MUSEU VIRTUAL

Nosso Museu Virtual está presente em galeria própria para livre acesso em nossa página do Facebook e Google Drive. Abaixo links para acesso. Também disponibilizamos acesso diretamente através de nossa página na web www.orbisdobrasil.org.br na sessão **Museu Virtual**.

Facebook:

https://www.facebook.com/pg/OrbisClube/photos/?tab=album&album_id=998102773682795

Google Drive:

<https://drive.google.com/open?id=1tXX7es1GcDW002KfRt2TYmlTG3HCKQTW>



Você possui material histórico de Orbis Internacional ou de Orbis do Brasil? Entre em contato com o Orbis do Brasil e contribua para nosso acervo ou também para nosso museu físico presente na sede de Orbis Clube Guaíra em SP.

LOGOS COMEMORATIVOS



SEDES DE ORBIS

Desde 1957

Juntos somos mais Fortes
Companheirismo e Trabalho

www.orbisdobrasil.org.br

ORBIS DO BRASIL
COMPANHEIRISMO E TRABALHO

NOME:
RODRIGO VOGT

ORBIS CLUBE:
DAS HORTÊNSIAS

MEMBRO DESDE:
11/2012

Emerson Silva
Presidente 2017/2018

www.orbisdobrasil.org.br



1957

ANOS

2017

CLUBE PELO BRASIL

Orbis Clube Barretos / SP – Sede Própria



Orbis Clube Caratinga / MG – Sede Cedida pela Prefeitura



Orbis Clube Guairá / SP – Sede Própria



Orbis Clube Teixeira / MG – Sede Própria



Orbis Clube Jardim das Palmeiras / Caratinga - MG – Sede Cedida pela Prefeitura



Orbis Clube Gramado / RS – Sede Cedida pela Prefeitura



DEZ MOTIVOS PARA SER UM ORBIANO

- 1) Oportunidade de conhecer, se relacionar e fazer amizades com pessoas comprovadamente idôneas, de sua cidade e de todo o Brasil.
- 2) Estar entre o que ajudam e não entre os que necessitam ajuda.
- 3) Pautar a vida com os princípios nobres da solidariedade, fraternidade, filantropia, amizade, igualdade e companheirismo.
- 4) Participação em projetos sociais que ajudam os carentes de nossa cidade.
- 5) Participar de um clube tradicional, fundado em 1957, reconhecido como de utilidade pública.
- 6) Viver em ambiente saudável que melhora a auto-estima e espanta a depressão.
- 7) Num mundo cada vez mais violento, a arte de conviver é cada vez mais urgente e necessária.
- 8) Poder criar os filhos em um ambiente que prega a não violência, a tolerância, a solução pacífica das diferenças, o amor ao próximo e o repúdio às drogas.
- 9) Participar de Reuniões plenárias em várias cidades de todo o Brasil.
- 10) Poder dizer a plenos pulmões: sou orbiano, modéstia à parte.

DO LEMA ORBIANO

O lema do Orbis é “**COMPANHEIRISMO E TRABALHO**”, significando o desejo de convivência fraternal entre as famílias orbianas e com a sociedade, além do trabalho filantrópico em benefício dos mais necessitados.

No início o lema era “**COMPANHEIRISMO NO MUNDO DA JUVENTUDE**”, sendo, posteriormente modificado para “**COMPANHEIRISMO NO MUNDO ATUAL**”, para, finalmente, por decisão em plenária, modificado para a forma atual: “**COMPANHEIRISMO E TRABALHO**”.

O SÍMBOLO ORBIANO



O símbolo de Orbis é um globo que lembra a letra "O" em letra tipo "garamond", em verde, com três bonecos de mãos dadas, sobre paralelos geográficos. É da autoria do premiado artista plástico cearense Goeble Weyne, atualmente, professor da Escola Nacional de Design, da UFRJ, no Rio de Janeiro, e é o principal *designer* do artista plástico Oscar Niekmar.

DA BANDEIRA ORBIANA

A Bandeira Orbiana é de fundo branco, com o símbolo Orbiano em verde ao centro, e as palavras Orbis do Brasil circundando o símbolo. Na parte superior está escrito: fundado em 26-09-1957 e na parte inferior o lema orbiano: Companheirismo e Trabalho.

Cada Orbis Clube tem a sua própria bandeira, à imagem e semelhança à da bandeira de Orbis do Brasil, com as devidas especificidades.

Ela devera sempre estar hasteada em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias, bem como em reuniões Plenárias de Orbis do Brasil, sendo o seu presidente em exercício o responsável por cuidar e manter a bandeira deverá passar aos cuidados do próximo presidente assim que sua gestão finalizar.



Presidente de Orbis do Brasil Audrey Silveira Batista (2006 a 2008) junto com sua esposa e filho.



Da esquerda à direita: Silvana Geis (Vice-Presidente), Marcio Rosa (1º Tesoureiro), Waldemar Ramm (2º Secretário), Ana Gioconda Viezzer (Diretora Regional Sul), Rodrigo Vogt (1º Secretário), Érica Carvalho (2º Tesoureira) e esposa do Presidente de Orbis do Brasil (2017/2019) Emerson Silva com seu filho Ericson de Carvalho Silva no colo.



DO HINO DO ORBIS DO BRASIL

O hino oficial do Orbis do Brasil foi escolhido em concurso realizado na plenária de Novo Hamburgo/RS, onde vários Orbis Clubes apresentaram projetos de hinos, sendo ao final escolhida a proposta do Orbis Clube Caratinga, com letra do companheiro Geraldo Gualberto do Nascimento, falecido aos 06/06/2002 e música de Rita Costa Moreira, professora do conservatório de música caratinguense.

HINO

Nascemos com um firme ideal
Nossa meta prosseguimos sem cessar
Contra a inércia a união será leal
Pela grandeza estamos prontos a lutar.

*Companheiros, orbianos
Muita fé, paz, emoção
Sejamos sempre humanos
Lutando com o coração*

Nosso lema é fazer o bem a quem
A ele aspira em verdadeira esperança
Pois se ajudar, para pós, sempre faz bem
Ao nosso próximo a nossa confiança

*Companheiros, orbianos
Muita fé, paz, emoção
Sejamos sempre humanos
Lutando com o coração*

Se o mundo de nós muito espera
Conscientes, lhe entreguemos lealdade
Ao próximo, ao povo, a toda esfera
Companheirismo, afeto, amizade.

*Companheiros, orbianos
Muita fé, paz, emoção
Sejamos sempre humanos
Lutando com o coração*

PARTITURA

HINO AO ORBIS

Composição: Geraldo Gualberto do Nascimento
(Orbis Clube de Caratinga - MG)

5
9
14
18
22
26
29

Com - pa - nhei - ros Or - bi
- a - nos mui - ta fé, paz, e - mo - ção se - ja - mos sem - pre hu - nos lu -
tan - do com co - ra - ção com - pa - nhei - ros Or - bi - a - nos mui - ta
fé, paz e e - mo - ção se - ja - mos sem - pre hu - ma - nos lu -
tan - do com co - ra - ção. 1.Nas - ce - mos com um fir - me i - de - al nos - sa
2.Nos - so le - ma é fa - zer o bem a quem a ele ins
3.Se o mun - do de nós mui - to es - pe - ra con - ci
me - ta pros - se - qui - mos sem ces - sar con - tra, al - nér - cia, u - ni - ão se - rá le
- pi - ra em ver - da - dei - ra es - pe - ran - ça pois, se - ja - dar - mos - se - rá
- en - tes lhe - en - tre - gue - mos le - al - da - de ao - pró - xi - mo, ao po - vo, a to - da - es - fe - ra
- bem pe - la gran - de - za, se - ja - mos pron - tos a lu - tar. Com - pa -
- fe - ra, com - pa - nhei - ris - mo, a - fe - to, a - mi - za - de.

O Hino Orbiano está disponível em www.orbisdobrasil.org.br na área de downloads

CARTA DE PRINCÍPIOS DE ORBIS CLUBE

1º – O homem é um ser espiritual seu espírito é a raiz de sua personalidade.

2º – AFIRMAMOS a existência de uma mesma natureza humana em todos os homens, pois apesar de todas as diferenças individuais, os homens não são apenas indivíduos, ou seja, unidades materiais, mas pessoas humanas racionais e livres.

3º – AFIRMAMOS que seja qual for a sua origem, condição social, raça, crença, ou grau de desenvolvimento, a pessoa humana possui dignidade absoluta e direitos inalienáveis.

4º – AFIRMAMOS que a origem e o fim da vida social são a conservação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da pessoa humana e que o homem tende por natureza, à vida social e que só pode se realizar inteligentemente, pela sociedade e na sociedade.

5º – AFIRMAMOS que o ORBIS é um meio de realização social do homem e da mulher que se fundamente no conceito hierárquico de autoridade.

6º – AFIRMAMOS que a ação de ORBIS, se refere especialmente e essencialmente à preparação, educação e desenvolvimento do orbiano dentro da comunidade orbiana e ao fomento de companheirismo entre seus associados buscando a efetivação da filosofia orbiana.

7º – AFIRMAMOS que em ORBIS é imperativo o pensamento dos orbianos orientados para atividades e problemas sociológicos, educacionais e culturais.

8º – AFIRMAMOS que o orbiano deve ser coerente nas idéias e palavras e conseqüentemente nas ações, pautamos seus atos na autoridade, educação e autenticidade.

9º – AFIRMAMOS que ORBIS é uma sociedade apolítica, sem qualquer tipo de preconceito, sem matizes religiosos, não implicando, entretanto, no desconhecimento dos problemas e temas políticos e religiosos, pelos orbianos de "*per se*", que deverão estudá-los e refletir para a conseqüente procura da auto formação e do auto desenvolvimento.

10º – AFIRMAMOS que o ORBIS tem como objetivo principal o desenvolvimento do companheirismo, tendo como meta especial o fortalecimento familiar e a amizade entre os companheiros e companheiras.

EM CONSEQUÊNCIA DESTA CARTA DE PRINCÍPIOS, NÓS ORBIANOS:

LUTAMOS contra a desmoralização do caráter e dos costumes de nosso povo:

LUTAMOS contra a miséria sob todas as formas:

LUTAMOS contra a destruição do homem pelo próprio homem

LUTAMOS contra a supressão de qualquer dos Direitos Fundamentais do Homem, consagrados na Carta da ONU em 1º de Fevereiro de 1947;

LUTAMOS pela PAZ, harmonia e justiça social, com a construção de um Novo Mundo pelos instrumentos da PAZ, colaboração e progresso entre as nações;

LUTAMOS pelo respeito a DEUS e ao homem pelos homens entre si:

LUTAMOS pela liberdade de ensino real e para todas as classes sociais, com amplas possibilidades de acesso dos filhos das classes populares, às escolas de nível superior:

LUTAMOS pela participação de todos na vida coletiva, através das várias manifestações sociais, seja através de associações profissionais e culturais, seja pelos sindicatos e cooperativas:

LUTAMOS pela liberdade pessoal e pela liberdade de associações profissional, cultural, sindical e política;

LUTAMOS por uma comunidade internacional e criação de grupos regionais de cooperação, respeitadas os direitos e a independência das nações, em busca do bem comum e da PAZ;

LUTAMOS por duas espécies de igualdade: a igualdade de oportunidade e igualdade perante a lei.

Esta Carta foi aprovada e promulgada na cidade de Varginha – MG – durante a realização da 10ª Reunião Plenária, entre 8 a 15 de janeiro de 1967 e modificada na 47ª Reunião Plenária, entre 26 e 29 de julho de 2005, trazendo os dez princípios orbianos

ORBIS DO BRASIL – DA SUA FUNDAÇÃO

ORBIS DO BRASIL é formado por um Conselho Diretor composto de: Presidente e Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto, Tesoureiro Geral, Diretor de Patrimônio e Diretores Regionais, destinado a congregar os Orbis Clubes de todo o Brasil, com a finalidade de promover, estimular, superintender o orbiano no Brasil e no mundo e, coordenar e dirigir as atividades da organização. Inicialmente era denominado de ORBIS INTERNACIONAL, uma vez que no passado existiam alguns Clubes no exterior (Itália, Argentina e

Chile). No ano de 1995, quando da realização da 37ª Plenária, em Barretos/SP, foi alterada a denominação de Orbis Internacional para ORBIS DO BRASIL.

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DE ORBIS DO BRASIL

- Rubrica: *[assinatura]* 2021/01/21
- 1) **Flávio Marcon**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Emilio Sorgete, 187, Apto. 404 - Gramado/RS - portador do RG nº 20114772351-RS, e do CPF nº 017595900-53.
 - 2) **Jorge L. Magnus** - brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Parobé sob nº 295, Gramado/RS - portador do CPF nº 097.900.390-34 e do RG nº 10126645-11/RS.
 - 3) **João Batista da Silva** - brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José Alves Pereira sob nº 632, Caratinga/MG., portador do CPF nº 406.669.306-78 e do RG nº M3116843-MG.
 - 4) **Jovelino Araújo dos Santos** - brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Praça D. Pedro II, 125, Caratinga/MG, portador do CPF nº 169.363.106-72 e do RG nº M471325MG.
 - 5) **Carlos Magno de Oliveira**, brasileiro, solteiro, secretário, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel sob nº 53, Vila Paulo Afonso, Caratinga/MG, portador do CPF nº 492867496-00 e do RG nº M3163283.
 - 6) **Avai de Miranda**, brasileiro, casado, Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal, residente e domiciliado à SHCGM 709, Bloco "0", casa 6, Brasília-DF.
 - 7) **Jonas Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à QE 01, conjunto K, casa 114, Guará I, Distrito Federal, portador do CPF nº 028936571-68 e RG nº 121777SSP-DF.
 - 8) **Getulio Jorge da Silva**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Permio Fiaho, sob nº 171, Teixeira/MG, portador do CPF nº 106537756-87 e RG nº 7840599/SSP/MG.
 - 9) **Nilo Sergio Xavier Fialho**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado à Rua Permio Fialho de Oliveira, sob nº 58, Teixeira/MG, portador do CPF nº 208.214.926-91 e do RG nº 1.202.161/MG.
 - 10) **Calil Eduardo Said Calil**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos/SP., à Avenida Brasil sob nº 330, City Barretos, portador do RG nº 10523371SP e do CPF 020.210.478-81.
 - 11) **Mário Eugênio Galvani**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua 8 nº 1371, portador do CPF nº 595166078-53 e do RG nº 4796756SP.
 - 12) **Jair Salviano de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado à Avenida 25 sob nº 1243, nesta cidade de Barretos/SP, portador do CPF nº 133.308.518-48 e do RG nº 16365695SP.
 - 13) **Luis Alberto Greve**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos/SP., à Avenida Brasil sob nº 68, City Barretos, portador do CPF nº 394.653.228-49 e do RG nº 16365695-SP.
 - 14) **João Humberto Novaes de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos/SP, à Rua 14 sob nº 855, portador do CPF n.234463828-87 e do RG n. 5963146SP.

[assinatura]
Calil Eduardo Said Calil
Secretário

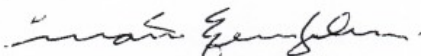
[assinatura]
Mário Eugênio Galvani
Presidente

RECIBO DE AUTENTICIDADE

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DE ORBIS DO BRASIL,
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1995, NA SEDE DO ORBIS CLUBE
DE BARRETOS, AV.35 n° 0100 - BARRETOS/SP.**

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram-se em Assembléia, na sede do Orbis Clube de Barretos/SP, situada à Avenida 35 n° 01000, os seguintes representantes dos Orbis Clubes, a saber: Flavio Marcon e Jorge L. Magnus do Orbis Clube de Gramado/RS; João Batista da Silva, Jovelino Araujo dos Santos e Carlos Magno de Oliveira, do Orbis Clube de Caratinga/MG; Avai Miranda e Jonas Alves de Oliveira, do Orbis Clube de Brasília/DF; Getulio Jorge da Silva e Nilo Sergio Xavier Fialho, do Orbis Clube de Teixeira/MG., e Luis Alberto Greve, Calil Eduardo Said Calil, Mário Eugênio Galvani e Jair Salviano de Oliveira Filho, do Orbis Clube de Barretos/SP., com a finalidade de fundarem o Orbis do Brasil. Para presidir os trabalhos, foi escolhido por unanimidade o companheiro Jovelino Araujo dos Santos, e secretário da Assembléia foi escolhido o companheiro Carlos Magno de Oliveira. Em seguida, o companheiro Jovelino, agradeceu a indicação de seu nome para presidente desta Assembléia e explicou a todos que a principal finalidade desta reunião é a fundação de Orbis do Brasil, aprovação de seus estatutos e eleição e posse de sua primeira diretoria, passando em seguida a palavra aos companheiros presentes para falar sobre o assunto, usaram da palavra os seguintes companheiros, a saber: Jorge L. Magnus para apoiar a idéia da criação de Orbis do Brasil e dizer que estará a disposição da diretoria que hoje sera eleita e empossada. Jonas Alves de Oliveira para dizer que Orbis do Brasil será o órgão maior dentro de Orbis, pois todos os clubes ficarão subordinados a ele, as regras serão traçadas e os clubes deverão acata-las e respeitá-las, e isso é mui bom, pois teremos um órgão dirigente e superior onde teremos condições de estabelecer metas e trabalhos; João Batista da Silva, Mário Eugênio Galvani e Luis Alberto Greve para apoiarem a iniciativa de fundação de Orbis do Brasil e ainda colocaram a sede do Orbis Clube de Barretos a disposição, ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, o companheiro Presidente da Assembléia Jovelino Araujo colocou em votação a fundação de Orbis do Brasil, que por aclamação foi aprovada, ficando criado a partir desta data o ORBIS DO BRASIL, em seguida, foi feita a escolha de sua primeira diretoria, que por unanimidade, foram escolhidos os seguintes companheiros, para ocuparem os seguintes cargos, para a primeira gestão, a saber: **PRESIDENTE DE ORBIS DO BRASIL: Mário Eugênio Galvani; VICE-PRESIDENTE: Jorge L. Magnus; SECRETÁRIO: Calil Eduardo Said Calil e TESOUREIRO: Jair Salviano de Oliveira Filho.** Antes de empossar os primeiros diretores de Orbis do Brasil, o companheiro Presidente da Assembléia, agradeceu mais uma vez sua indicação para presidir a Assembléia, cumprimentou a todos os presentes pela iniciativa e pela criação deste órgão maior dentro de Orbis, se pôs disposição de todos para trabalhos futuros e em seguida deu posse a diretoria eleita, passando em seguida a presidência dos trabalhos ao companheiro Presidente de Orbis do Brasil - Mário Eugênio Galvani. Com a palavra, o companheiro Presidente Mário Eugênio Galvani, agradeceu a todos pela confiança nele depositada e disse estar muito lisongeado por ter sido escolhido o primeiro Presidente de Orbis do Brasil, e que fará um bom trabalho frente ao Orbis do Brasil, para que tudo de certo, espera contar com a colaboração de todos os clubes filiados, conta também com sua diretoria. Em seguida, pediu ao companheiro Secretário Calil Eduardo Said Calil, que

fizesse a leitura dos Estatutos de Orbis do Brasil para que os mesmos fosse discutido e em seguida aprovado. Após a leitura, houveram várias discussões sobre determinados Artigos e incisos e por fim foi aceito e aprovado em sua integralidade, ficando fazendo parte deste ato. Após a aprovação, o companheiro Presidente Mário Eugênio Galvani, colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer o uso. Vários companheiros usaram da palavra para parabenizar a criação de Orbis do Brasil, a nova diretoria e também a aprovação dos estatutos. Ninguém mais querendo fazer o uso, o companheiro Presidente Mário Eugênio, agradeceu a presença de todos, principalmente aqueles companheiros que vieram de tão longe para participarem desta reunião, disse que os objetivos foram alcançados e que espera colaboração de todos para que suas metas também sejam alcançadas, esperando ainda que Orbis do Brasil se desenvolva e que sua meta principal é a expansão de Orbis Clube, espera criar novos núcleos pioneiros e fortificar mais o companheirismo, em seguida, encerrou a referida reunião pedindo a todos que de pé saudassem o pavilhão nacional. Para constar, eu, Calil Eduardo Said Calil, Secretário de Orbis do Brasil, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



Mário Eugênio Galvani
PRESIDENTE DE ORBIS DO BRASIL



Calil Eduardo Said Calil
SECRETÁRIO DE ORBIS DO BRASIL

1o TABELIONATO DE NOTAS - Rua 20 N. 930 - Barretos - SP
Reconheço, por semelhança, as firmas de: MARIO EUGENIO GALVANI E
CALIL EDUARDO SAID CALIL.....
Barretos, 16 de JUNHO de 1998. Deote 0,1064 UFESP's

EM TESTE..... DA VERDADE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE ORBIS DO BRASIL

... Registros anteriores a 1995 - Orbis Internacional ...



Paulo Elpídio
1957/1959
Fortaleza/CE



Arthur Pedreira
1959/1961
Fortaleza/CE



Antonio Botelho
1972/1973
Teixeiras/MG



Mario Eugênio
1996/1998
Barretos/SP



Jorge Magnus
1998/2000
Gramado/RS



Luiz Greve
2000/2002
Barretos/SP



Carlos Soares
2002/2003
Caratinga/MG



Calil Eduardo Said
2003/05 | 2010/12
Barretos/SP



Gilnei Manosso
2005/2006
Várzea Grande/RS



Audrey Silveira
2006/2008
Teixeiras/MG



Gioconda Viezzer
2008/10 | 2019/20
Gramado/RS



Carlos Alberto
2012/2014
Barretos/SP



Edgard dos Santos
2014/2015
Guaira/SP



Jamel Abdala
2015/17 | 2023/25
Guaira/SP



Emerson Silva
2017/2019
Canela/RS



Rodrigo Vogt
2020/2022
Hortênsias/RS



Jairo Candiago
2022/2023
Gramado/RS

DIRETORIAS DE ORBIS DO BRASIL

Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2023 a 2025	
Presidente: Jamel Assem Abdala (OC Guaíra)	D. de Patrimônio: Maria José Almeida (OC Guaíra)
Vice Presidente: Vanderlei D. de Souza (OC Guaíra)	Diretores Regionais: (Sul): Jairo da Luz Candiago (OC Gramado) (São Paulo): Claudia Oliveira (OC Barretos) (Minas): Romeu L. Ferreira (OC Teixeiras) (Centro Oeste): Jonas Oliveira (OC Brasília) (Nordeste): Helton Oliveira (OC Fortaleza)
1º Secretário: Rodrigo Vogt (OC Hortênsias)	
2º Secretário: Elisete Silva (OC Simonesia)	
1º Tesoureiro: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)	
2º Tesoureiro: Diego Tisott Velausen (OC Hortênsias)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2022 a 2023	
Presidente: Jairo da Luz Candiago (OC Gramado)	D. de Patrimônio: Maria José Almeida (OC Guaíra)
V. Presidente: Maria de Lourdes Silva e Silva (OC Teixeiras)	Diretores Regionais: (Sul): Rodrigo Vogt (OC Hortênsias) (São Paulo): Claudia Oliveira (OC Barretos) (Minas): Carla M. S. Gomes (OC Caratinga) (Centro Oeste): Jonas Oliveira (OC Brasília) (Nordeste): Helton Oliveira (OC Fortaleza)
1º Secretário: Fernanda Ramm Schneider (OC Hortênsias)	
2º Secretário: Silvana Geis (OC Várzea Grande)	
1º Tesoureiro: Olívio Pistore (OC Gramado)	
2º Tesoureiro: Lauro Lovatto (OC Várzea Grande)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2021 a 2022	
Presidente: Rodrigo Vogt (OC Hortênsias)	D. de Patrimônio: Jamel Assem Abdala (OC Guaíra)

Vice Presidente: Jairo da Luz Candiago (OC Gramado)	Diretores Regionais: (Sul): Ana Gioconda Viezzer (OC Gramado) (São Paulo): Vanderlei Souza (OC Guaíra) (Minas): Carlos Alberto Soares (OC Caratinga) (Centro Oeste): Jonas Oliveira (OC Brasília) (Nordeste): Helton Oliveira (OC Fortaleza)
1º Secretário: Carina Perosa (OC Hortênsias)	
2º Secretário: Emerson dos Santos Silva (OC Canela)	
1º Tesoureiro: Marcio L. da Rosa (OC Várzea Grande)	
2º Tesoureiro: Silvana Geis (OC Várzea Grande)	

Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2020 a 2021

Presidente: Rodrigo Vogt (OC Hortênsias)	D. de Patrimônio: Maria José Almeida (OC Guaíra)
V. Presidente: Emerson dos Santos Silva (OC Canela)	Diretores Regionais: (Sul): Ana Gioconda Viezzer (OC Gramado) (São Paulo): Vanderlei Souza (OC Guaíra) (Minas): Paulo Celeste (OC Jardim Palmeiras) (Centro Oeste): Jonas Oliveira (OC Brasília)
1º Secretário: Carina Perosa (OC Hortênsias)	
2º Secretário: Diego Tisott Velausen (OC Hortênsias)	
1º Tesoureiro: Marcio L. da Rosa (OC Várzea Grande)	
2º Tesoureiro: Silvana Geis (OC Várzea Grande)	

Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2019 a 2020

Presidente: Ana Gioconda Viezzer (OC Gramado)	D. de Patrimônio: Maria José Almeida (OC Guaíra)
Vice Presidente: Emerson dos Santos Silva (OC Canela)	Diretores Regionais: (Sul): Linceo Barbacovi (OC Gramado) (São Paulo): Vanderlei D. de Souza (OC Guaíra) (Minas): Paulo Celeste (OC Jardim Palmeiras) (Centro Oeste): Jonas Oliveira (OC Brasília)
1º Secretário: Diego Tisott Velausen (OC Hortênsias)	
2º Secretário: Rodrigo Vogt (OC Hortênsias)	

1º Tesoureiro: Silvana Geis (OC Várzea Grande)	
2º Tesoureiro: Marcio L. da Rosa (OC Várzea Grande)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2017 a 2019	
Presidente: Emerson dos Santos Silva (OC Canela)	D. de Patrimônio: Jamel Assem Abdala (OC Guáira)
Vice Presidente: Silvana Geis (OC Várzea Grande)	Diretores Regionais: (Sul): Ana Gioconda Viezzer (OC Gramado) (São Paulo): Dagoberto Rissatti (OC Barretos) (Minas): Carla M. S. Gomes (OC Caratinga) (Centro Oeste): Jonas Oliveira (OC Brasília)
1º Secretário: Rodrigo Vogt (OC Hortênsias)	
2º Secretário: Waldemar Ramm (OC Gramado)	
1º Tesoureiro: Marcio L. da Rosa (OC Várzea Grande)	
2º Tesoureiro: Érica Carvalho Silva (OC Canela)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2015 a 2017	
Presidente: Jamel Assem Abdala (OC Guáira)	D. de Patrimônio: Maria José Almeida (OC Guáira)
V. Presidente: Geraldo de Souza Brasil (OC Uberaba)	Diretores Regionais: (Sul): Emerson dos Santos Silva (OC Canela) (São Paulo): Carlos Oliveira (OC Barretos) (Minas): Geraldo Soares (OC Caratinga) (Centro Oeste): Avay Miranda (OC Brasília)
1º Secretário: Nirlene Maria Pascini (OC Teixeiras)	
2º Secretário: Carla Mendes S. Gomes (OC Caratinga)	
1º Tesoureiro: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guáira)	
2º Tesoureiro: Vanderlei D. de Souza (OC Guáira)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2014 - 2015	

Presidente: Edgard dos Santos Junior (OC Guaíra)	D. de Patrimônio: Maria José Almeida (OC Guaíra)
Vice Presidente: Jamel Assem Abdala (OC Guaíra)	Diretores Regionais: (Sul): Emerson dos Santos Silva (OC Canela) (São Paulo): Heberth Camargo (OC Barretos) (Minas): Geraldo Brasil (OC Uberaba) (Centro Oeste): Avay Miranda (OC Brasília)
1º Secretário: Vanderlei Doniseti de Souza (OC Guaíra)	
2º Secretário: Marcio José D. da Silva (OC Guaíra)	
1º Tesoureiro: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2012 a 2014	
Presidente: Carlos Alberto de Oliveira (OC Barretos)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)
Vice Presidente: Jair S. de Oliveira Filho (OC Barretos)	Diretores Regionais: (Sul): Jorge Magnus (OC Gramado) (São Paulo): Edgard dos S. Junior (OC Guaíra) (Minas): Geraldo P. Soares (OC Caratinga) (Centro Oeste): Avay Miranda (OC Brasília)
1º Secretário: Maria Cristina B. Rissatti (OC Barretos)	
2º Secretário: Heberth Assis de Camargo (OC Barretos)	
1º Tesoureiro: Dagoberto Rissatti (OC Barretos)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2011 - 2012	
Presidente: Calil Eduardo Said Calil (OC Barretos)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)
Vice Presidente: Mário Eugênio Galvani (OC Barretos)	Diretores Regionais: (Sul): Jorge Magnus (OC Gramado) (Sudeste): Nirlene M. Pascini (OC Teixeiras) (Centro Oeste): Avay Miranda (OC Brasília)
1º Secretário: Dagoberto Rissatti (OC Barretos)	
2º Secretário: Carlos Henrique Gomes (OC Barretos)	
1º Tesoureiro: Luis Alberto Greve (OC Barretos)	

2º Tesoureiro: Jair S. de Oliveira Filho (OC Barretos)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2010 - 2011	
Presidente: Calil Eduardo Said Calil (OC Barretos)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)
Vice Presidente: Mário Eugênio Galvani (OC Barretos)	Diretores Regionais: (Sul): Angelo W. Noel (OC Várzea Grande) (Sudeste): Romeu L. Ferreira (OC Teixeiras) (Centro Oeste): Avay Miranda (OC Brasília)
1º Secretário: Dagoberto Rissatti (OC Barretos)	
2º Secretário: Nirlene Maria Pascini (OC Teixeiras)	
1º Tesoureiro: Luis Alberto Greve (OC Barretos)	
2º Tesoureiro: Jair S. de Oliveira Filho (OC Barretos)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2008 a 2010	
Presidente: Ana Gioconda Viezzer (OC Gramado)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)
Vice Presidente: Flávio Roberto T. Koets (OC Gramado)	Diretores Regionais: (Sul): Ademir de Oliveira (OC Várzea Grande) (São Paulo): Dagoberto Rissatti (OC Barretos) (Minas): Romeu L. Ferreira (OC Teixeiras) (Centro Oeste): Crisomário Marra (OC Brasília)
1º Secretário: Arlene de Castro Koets (OC Gramado)	
2º Secretário: Rosmari Hermann Ramm (OC Gramado)	
1º Tesoureiro: Waldemar Ramm (OC Gramado)	
2º Tesoureiro: Iva Ramm (OC Gramado)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2007 - 2008	
Presidente: Audrey Silveira Batista (OC Teixeiras)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)

Vice Presidente: Romeu Leandro Ferreira (OC Teixeira)	Diretores Regionais:
1º Secretário: Nirlene Maria Pascini (OC Teixeira)	(Sul): Jorge Magnus (OC Gramado)
2º Secretário: Rogério Cardoso Milagres (OC Teixeira)	(São Paulo): Calil E. Said Calil (OC Barretos)
1º Tesoureiro: Nilo Sérgio Xavier Fialho (OC Teixeira)	(Minas): Aduino Barbosa (OC Uberaba)
2º Tesoureiro: ~	(Centro Oeste): Avay Miranda (OC Brasília)
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2006 - 2007	
Presidente: Audrey Silveira Batista (OC Teixeira)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)
Vice Presidente: Nilo Sérgio Xavier Fialho (OC Teixeira)	Diretores Regionais:
1º Secretário: Nirlene Maria Pascini (OC Teixeira)	(Sul): Jorge Arend (OC Gramado)
2º Secretário: Rogério Cardoso Milagres (OC Teixeira)	(São Paulo): Calil E. Said Calil (OC Barretos)
1º Tesoureiro: Francisco Márcio da Silva (OC Teixeira)	(Minas): Geraldo P. Soares (OC Caratinga)
	(Centro Oeste): Avay Miranda (OC Brasília)
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2005 - 2006	
Presidente: Gilnei Manosso (OC Várzea Grande)	Diretor de Patrimônio: ~
Vice Presidente: Ademir Oliveira (OC Várzea Grande)	Diretores Regionais:
1º Secretário: Jorge Volmir Arend (OC Varzea Grande)	Não consta nenhum registro
2º Secretário: Oneci P. B. Wiltgen (OC Varzea Grande)	
1º Tesoureiro: Lauro Lovato (OC Varzea Grande)	

Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2004 - 2005	
Presidente: Calil Eduardo Said Calil (OC Barretos)	Diretor de Patrimônio: ~
Vice Presidente: Gilnei Manosso (OC Várzea Grande)	Diretores Regionais: Não consta nenhum registro
1º Secretário: Paulo Roberto Augusto (OC Barretos)	
2º Secretário: Danilo Novaes Macedo (OC Barretos)	
1º Tesoureiro: Luis Alberto Greve (OC Barretos)	
2º Tesoureiro: Ewerton Ribeiro (OC Barretos)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2003 - 2004	
Presidente: Calil Eduardo Said Calil (OC Barretos)	Diretor de Patrimônio: ~
Vice Presidente: Ewerton Ribeiro (OC Barretos)	Diretores Regionais: Não consta nenhum registro
1º Secretário: Paulo Roberto Augusto (OC Barretos)	
1º Tesoureiro: Luis Alberto Greve (OC Barretos)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão 2002 - 2003	
Presidente: Carlos Alberto Soares (OC Caratinga)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)
Vice Presidente: Jovelino A. dos Santos (OC Caratinga)	Diretores Regionais: Não consta nenhum registro
1º Secretário: Carlos Magno de Oliveira (OC Caratinga)	
1º Tesoureiro: Geraldo Pereira Soares (OC Caratinga)	

Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 2000 a 2002	
Presidente: Luís Alberto Greve (OC Barretos)	D. de Patrimônio: Luiz Carlos Zubiolo (OC Guaíra)
Vice Presidente: Carlos Alberto de Oliveira (OC Barretos)	Diretores Regionais: Não consta nenhum registro
1º Secretário: Calil Eduardo Said Calil (OC Barretos)	
2º Secretário: Mário Eugênio Galvani (OC Barretos)	
1º Tesoureiro: Jair Salviano Filho (OC Barretos)	
2º Tesoureiro: Joel Valdo de Camargo (OC Barretos)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 1998 a 2000	
Presidente: Jorge Magnus (OC Gramado)	Diretor de Patrimônio: ~
1º Secretário: Geraldo Kleine (OC Gramado)	
1º Tesoureiro: Waldemar Ramm (OC Gramado)	
Diretoria de Orbis do Brasil / Gestão de 1996 a 1998	
Esta foi a 1ª diretoria de Orbis do Brasil, anteriormente denominado Orbis Internacional.	
Presidente: Mário Eugênio Galvani (OC Barretos)	Diretor de Patrimônio: ~
Vice Presidente: Jorge Magnus (OC Gramado)	Diretores Regionais: Não consta nenhum registro
1º Secretário: Calil Eduardo Said Calil (OC Barretos)	
1º Tesoureiro: Jair Salviano Filho (OC Barretos)	

DA FUNDAÇÃO DE ORBIS INTERNACIONAL

O primeiro Orbis foi fundado em 26 de setembro de 1957, em Fortaleza/CE pelos jovens cearenses: Paulo Elpídio de Menezes Neto e Artur Lopes Pedreira, sob a supervisão do Reitor da Universidade Federal do Ceará, o Rotariano Fran Martins.

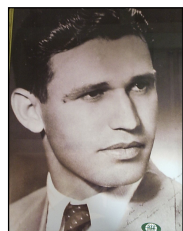


PAULO ELPÍDIO DE MENEZES NETO, nasceu em 13.01.1936, em Fortaleza, formando-se em Direito pela Universidade Federal do Ceará, exercendo a profissão de professor universitário e advogado, chegando ao cargo de Reitor da Universidade Federal do Ceará, além de Secretário de Ensino Superior e de Educação Básica (MEC), ex-Diretor do FNDE, ex-Secretário de Educação do Estado do Ceará, e atualmente é pro-reitor da Universidade Cândido Mendes (RJ). Casou-se com Zuleide Martins de Menezes. Foi o primeiro presidente de Orbis Internacional.

Na época da fundação, Paulo Elpídio contava vinte e um anos de idade e era aluno, juntamente com Arthur Pedreira, da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará. Na época (1957) era Reitor o catedrático Fran Martins, que também foi, em 1937, aluno da mesma faculdade, tendo como colega de classe o Paulo Elpídio Menezes Filho, pai do fundador do Orbis Clube do Ceará. Devido esta proximidade, Paulo Elpídio e Arthur Pedreira, pediram orientação a Fran Martins, Governador do Rotary Clube na Ocasão, e fundaram o Orbis Clube do Ceará.



ARTHUR LOPES PEDREIRA, estudou o primeiro grau com Paulo Elpídio e depois voltaram a se encontrar nos tempos da faculdade, oportunidade em que fundaram o Orbis. Foi o segundo presidente de Orbis Internacional. É de uma família de cinco filhos e atualmente é advogado em Brasília/DF.



FRAN MARTINS, nascido Francisco Martins, é natural de Iguatu (13 de junho de 1913) e faleceu em Fortaleza (1996). Formou-se em Direito, lecionou na Faculdade de Direito e na de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Ceará, foi jornalista, advogado e nos deixou uma obra em ensaios e ficção que surpreende por sua qualidade. Foram estes os livros por ele publicados:

Manipueira (1934), seguindo-se Noite Feliz (1946), Mar Oceano (1948), O Amigo de Infância (1960) e Análise (1989). Escreveu alguns romances: Ponta de Rua (1937), Poço dos Paus (1938), Mundo Perdido (1940), Estrela do Pastor (1942), O Cruzeiro Tem Cinco Estrelas ((1950) e A Rua e o Mundo (1962). É autor também da novela Dois de Ouros (1966), considerada sua melhor obra. Escreveu ainda prestigiados livros jurídicos

Fran Martins, como gostava de ser chamado, casou-se com Maria Lucia Fernandes Martins, com quem teve quatro filhos: Tais Heliana (socióloga), Vânia Lúcia (bacharela em Direito), Ivan Sergio e Paulo Henrique. Como advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, recebeu o número 232. Exerceu várias atividades: Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, docente da Faculdade de Direito do Ceará – cadeiras: Direito Comercial e Direito Judiciário Civil, aposentando-se em 1969. Foi também Procurador Judicial do Departamento de Estradas de Rodagens do Ceará em 1946 – na sua vida pública exerceu vários cargos de grande relevância em Fortaleza e participou de vários congressos e conferências, no país e no exterior.

Podemos citar ainda, como primeiros orbianos: Régis Jucá, Hélio Barros, Fernando Borges Moreira Monteiro, Armando Palomo, Lustosa da Costa, Célio Morais, Alexandre Tavares, Antonino Barros, Francisco Martins, Alexandre Tomé, César Aziz Ary, Walder Ary, Pedro Henrique Saraiva Leão, Artur Melo, Geraldo Guimarães, Carlos Pingarrilho, Luiz Carlos Osório.

A MULHER DENTRO DE ORBIS

Quando da fundação do primeiro Orbis Clube, no Ceará, em 1957, não se admitia a participação de mulheres no Clube, uma vez que o clube era formado por jovens estudantes, todos solteiros. Porém, com o passar dos anos, os orbianos foram se casando, em sua maioria, e outros ingressaram no clube já casados. Em 1985 (depois de muitos anos de estudo e discussão sobre o ingresso da mulher em Orbis), durante deliberação da assembléia reunida na 27ª Plenária na cidade de Guaira/SP, foi criado o DEPARTAMENTO FEMININO DE ORBIS CLUBE (DEFOC), que é composto pelas esposas e filhas de orbianos. As “companheiras” do DEFOC têm uma participação bastante importante dentro das atividades orbianas, é formado por uma diretoria e tomam decisões com relação ao seu departamento, o qual é subordinado ao Conselho Diretor do Clube. Há clubes em que “orbianos e orbianas” trabalham em conjunto, onde o Conselho Diretor é formado por homens e mulheres. Há outros em que os

homens reúnem separadamente das mulheres, onde o DEFOC tem suas atividades próprias, tudo de acordo com o Regimento interno de cada Clube. Em dezembro de 2003, em Assembléia Geral Extraordinária na cidade de Barretos/SP, ficou decidido que não haveria mais nenhuma diferenciação entre homens e mulheres dentro do Orbis do Brasil, sendo facultado às companheiras o exercício de qualquer cargo dentro de Orbis do Brasil.

DA HISTÓRICA ENTREVISTA COM PAULO ELPÍDIO DE MENEZES NETO

Após o fechamento do Orbis Clube Fortaleza os fundadores se dispersaram cada qual conduzindo a sua vida privada, alguns até passaram longos períodos no exterior e perderam o contato com a família orbiana. Quarenta anos depois, conseguimos um contato com Paulo Elpídio Menezes Neto, que nem mesmo sabia da continuação da atividade orbiana. Mandamos a ele um questionário e ele respondeu a entrevista da seguinte forma, que vai publicada *ipsis literis*:

ORBIS, NAS TEIAS DA MEMÓRIA: ENTREVISTA COM PAULO ELPÍDIO DE MENEZES NETO

Sou de família cearense, nascido em Fortaleza em data que preferiria não recordar, afinal o tempo não espera que nos preparemos para essa amarga eventualidade que é envelhecer. Digamos que dobrei o cabo dos setenta há pouco tempo de laboriosa navegação.

Ao contrário das famílias cearenses e nordestinas, responsabilizadas pela intenção politicamente incorreta de pretender pôr mais gente sobre o planeta, já bastante carregado de viventes, tenho, apenas, uma irmã. Tive uma única filha, com minha mulher Zuleide (como não me divorciei, não contrái relação extraconjugal, nem me tornei viúvo, pela graça de Deus) e dois netos. Como se pode ver, tudo dentro de padrões civilizados, o que há de demonstrar bom-senso e método, além de esperteza, no contornar as dificuldades que a vida nos reserva.

Nasci em uma família de professores e advogados: seria impossível escapar à influência que esses exemplos exercem sobre as ambições juvenis. Não me arrependo da escolha, poderia ter sido pior; renunciei à advocacia antes de

começar a exercê-la, o que pode ter sido um erro e um desserviço ao patrimônio pessoal, eis que, afinal, professor vive de salários; e no Brasil, de salários vergonhosos. Mesmo assim, saí-me bem, não tenho de que reclamar. Não vivi, exclusivamente, do magistério (no máximo teria sobrevivido, nessas condições). Exerci outras atividades profissionais, ingressei nos quadros técnicos da administração federal, exerci cargos vários, como se há de ver em currículo resumido que anexeï a essa confissão de realizações de vida, feita sob encomenda.

Morei em Brasília, por duas vezes, no exercício de funções no governo federal, e em Colônia, na Alemanha, onde fui professor-visitante, na Universidade de Colônia. Mudei-me, com a mulher, para o Rio, com o propósito deliberado e anunciado aos amigos de exercer com proveito e competência a aposentadoria a que fiz jus pelas leis da república e em função dos meus desvelos e alguns sacrifícios dos quais, por felicidade, já não lembro mais. Aposentei-me cedo, já que iniciara o meu noviciado no serviço público, como professor de universidade, muito cedo, menos por competência intelectual, como dirão os desafetos colecionados em vida, do que por conveniência.

Domiciliado entre cariocas, não pude resistir aos apelos e à convocação de velhos amigos que me queriam ver ao seu lado. Assumi, sucessivamente, responsabilidades em algumas organizações educacionais, a que se alude no anunciado currículo em anexo.

Seja como for, preparei-me adequadamente, cumpri cursos e exigências acadêmicas que terminaram por me trazer alguma ilustração, a ponto de escrever livros e exercer atividades acadêmicas no Exterior. Não me queixo das oportunidades que me foram oferecidas, tampouco de como as aproveitei e delas fiz a base de uma experiência intelectual muito rica, que me faz sentir-me, como brasileiro, um afortunado entre tantos patrícios mal tratados pela sorte e pelo destino que outros brasileiros, homens de poder e de autoridade, não permitem mudar.

Os atores

Pedem-me que fale de Arthur Pedreira, com quem liderei o movimento que levou à criação de Orbis Clube de Fortaleza, que Fran Martins tornaria um empreendimento bem sucedido, nos anos 58, com a consolidação do seu projeto e a expansão da sua ação.

As circunstâncias da vida, os caminhos que seguimos, pelas mãos do destino insondável que a tudo e a todos perfila, comandam e submetem, separam as pessoas do mesmo modo que as juntaram. Afastamo-nos quando o Orbis

Clube de Fortaleza rendera-se às evidências prenunciadas de que teria vida curta, por contingências que nos pareceram, à época, intransponíveis: esvaziamento das lideranças, dificuldade para renovação dos quadros, problemas financeiros, tudo isso associado aos encargos que os jovens orbianos, já profissionais, começaram a assumir em suas vidas.

A situação política em que mergulhou o País, naqueles idos plúmbeos de 64, com todas as seqüelas decorrentes de um regime autoritário que impunha suas regras à nação submissa, sem coragem e voz, não facilitou a vida de Orbis; bem ao contrário, inibiu a sua ação e limitou a atuação de boa parte dos seus membros, entre os quais me incluo.

Concluímos Arthur e eu, além de outros orbianos, o curso de Direito e, a partir de então, fomos assumindo encargos e responsabilidades, inclusive familiares, que nos impediam de contato mais freqüente. Uma longa permanência na França, por essa época, às vésperas dos acontecimentos de abril de 1964, quando lá estive para fazer a minha pós-graduação em economia, afastaram-nos, os contatos perderam-se a pouco e pouco. O Clube fechara, ainda que em outras regiões do Brasil houvessem subsistido a idéia e as ações de Orbis.

Encontramo-nos da última vez, ocasionalmente, em Brasília, quando ele lá residia (creio que ainda reside aí), trocamos algumas palavras, estava eu acompanhado de outras pessoas, em visita oficial ao Ministério da Educação. Não nos vimos mais.

Não sei se casou; era filho de uma família de cinco filhos. Estudamos no mesmo colégio, em Fortaleza, no qual concluímos o chamado curso ginasial.

Voltaríamos a encontrar já alunos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, quando nasceria a inspiração para o que viria ser o Orbis, já por volta dos anos 58, como assinalado em outra parte deste depoimento.

A motivação, as fantasias adolescentes

A idéia da criação de Orbis originou-se de um projeto juvenil e um tanto quanto ingênuo que nos acudiu quando Arthur e eu iniciamos o aprendizado de inglês no IBEU, em Fortaleza. A esse tempo já ingressáramos na Faculdade de Direito.

Propúnhamos-nos realizar um “raid” automobilístico pela América Latina, projeto que o jovem CHE Guevara realizaria, alguns anos depois, em motocicleta. Não havia intenções revolucionárias em nossos propósitos. Na verdade, animava-

nos o desafio de percorrer os longos caminhos que nos separam, como sul-americanos, dos Estados Unidos, pois lá puséramos o ponto de chegada da longa caminhada. O projeto se revelaria irrealizável, por várias razões. Em primeiro lugar, por não possuímos um carro, estávamos na idade, àquela época, em que os jovens são pedestres por inclinação e necessidade. Não éramos ricos. Apenas ambiciosos inconseqüentes, diria eu agora, ao fazer essa revisão. Confesso não haver tentado realizar esse exame de consciência até hoje. Faço-o agora, revolvendo lembranças vagas e motivações que já se esvaíram ao longo de mais de cinqüenta anos.

Como fizéramos parte do Clube Panamericano, no Ginásio 7 de Setembro, grêmio que reunia alunos interessados no estudo dos países americanos, transformamos a frustração de uma viagem irrealizada e irrealizável em projeto com endereço certo, limites definidos e dificuldades de realização conhecidas. Rotary era uma instituição conhecida por nós, por via do encorajamento que nos dispensara o professor Edílson Brasil Soárez para melhor conhecer os ideais de Paul Harris e as ações da organização no Ceará, no Brasil e no mundo. Em um certo sentido, a inspiração começou a brotar por esses tempos. Não foram poucas as reuniões de Rotary a que compareci, às Convenções regionais, as campanhas das quais participamos voluntariamente.

Na boca da cena: o ator principal

A idéia inicial, ou os seus delineamentos ainda pouco particularizados, foram apresentados a Fran Martins, professor-titular de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, advogado, escritor e homem de sociedade, com larga projeção no Ceará e no Brasil pela sua obra intelectual. Dirigia por esse tempo Fran Martins o jornal O ESTADO, em Fortaleza, de sua propriedade, mídia que se revelaria, á época, muito útil à propagação e divulgação do projeto de Orbis. O Rotary Clube de Fortaleza, o mais antigo dos clubes rotários do Ceará, viria a ser o centro, a matriz, por que não dizer, a incubadora, das idéias que, aos poucos, foram sendo consolidadas no caderno de intenções de Orbis. Em outras palavras, Orbis pretendia transformar-se em uma organização alicerçada nos ideais de Rotary, adequadamente adaptados aos anseios dos jovens, à sua necessidade de aproximação a outros jovens, de convivência, tudo, entretanto, em um ambiente de forte inspiração acadêmica, já que orbianos eram, por natureza e origem, estudantes de ensino superior. Não pretendia Orbis ser um clube de serviço, nos moldes de Rotary, nem fazer do exercício da benemerência o seu objetivo maior. Buscaria, sim, associar jovens com motivação intelectual e profissional, num horizonte de responsabilidades que complementariam a atitude própria dos jovens em face da vida e dos desígnios do destino. Em uma palavra, fazer com que o jovem buscasse nas alegrias e

liberdades que a juventude oferece os meios de estreita articulação com a responsabilidades que o futuro aponta, designa e impõe.

Fran Martins cumpriu exemplarmente o papel do criador, do animador desvelado, de quem ao adotar a idéia, dela fez o instrumento de uma ação efetiva que a transformaria em perfeita realidade. Orbis é a finalização que foi dada por Fran Martins a uma idéia generosa que o inspirou e animou e o elevou à condição de artífice de um grande empreendimento.

Outros atores, os coadjuvantes

Poderia tentar mencionar o nome dos primeiros orbianos, aqueles que integraram a linha de frente, os pioneiros, muitos dos quais se mantiveram presentes até os últimos dias de funcionamento de Orbis de Fortaleza: Régis Jucá, Hélio Barros, Fernando Borges Moreira Monteiro, Armando Palomo, Lustosa da Costa, Célio Moraes, Alexandre Tavares, Antonino Barros, Francisco Martins, Alexandre Tomé, César Aziz Ary, Walder Ary, Pedro Henrique Saraiva Leão.

Os primeiros clubes que surgiram, depois da criação do Orbis Clube de Fortaleza, estavam em São Luiz do Maranhão, Belém, Porto Alegre, Santos, Natal e Rio de Janeiro. E Assunção e Montevidéu, no Paraguai.

Alguns nomes associados a esse empreendimento: Artur Melo, Geraldo Guimarães, Carlos Pingarrilho, entre outros, em Belém. Luiz Carlos Osório, em Porto Alegre. Os poucos registros disponíveis por mim não permitem que vá além desse pequeno círculo. Certamente, Arthur Pedreira terá ficado com a maior parte dos registros documentais, já que lhe coube, por consenso, ficar como uma espécie de provedor da memória de Orbis.

Fez-se Orbis Internacional

O Orbis Clube de Fortaleza teve, logo após a sua fundação, aprovado um Regimento. Em seguida, com a criação de Orbis Internacional, instância associativa de Orbis Clubes do Brasil e do Exterior, por volta dos anos 60, foi aprovada em Plenária o Estatuto de Orbis Internacional.

O primeiro presidente de Orbis Internacional foi Paulo Elpídio de Menezes Neto, seguido, no mandato ulterior, por Arthur Pedreira.

O símbolo de Orbis

O símbolo de Orbis, um globo que lembra a letra “O” em letra tipo “garamond”, em verde, com três bonecos de mãos dadas, sobre paralelos geográficos, é da autoria do artista plástico cearense Goeble Weyne, atualmente, professor da Escola Nacional de Design, da UFRJ, no Rio de Janeiro. Goeble foi um dos principais designers de Oscar Niemayer. O símbolo foi gerado a partir de uma conversa durante a qual procuramos descrever e fixar os pontos centrais que inspirariam Orbis.

As Plenárias

As reuniões Plenárias funcionavam com instância superior do Orbis, na qual eram adotadas as decisões mais importantes referentes à vida da organização, à sua expansão e aos meios que deveriam ser gerados para assegurar o funcionamento dos Clubes. Ao mesmo tempo, preenchiam a função de reencontro e conagração de orbianos. A primeira delas ocorreu em São Luiz do Maranhão. A segunda, em Belém. A terceira, em Fortaleza.

As Reuniões Plenárias constituíram-se em acontecimento social e cultural relevante nas cidades onde se realizaram. As autoridades mais destacadas estavam presentes ou, ocasionalmente, nelas se faziam representar.

Considerações relevantes

Lançando um olhar para os feitos passados, em uma tentativa que se tornou laboriosa de reviver registros quase apagados na memória, ocorrem-me algumas considerações que não poderiam ser omitidas ou recolhidas, quando me cobram um depoimento verdadeiro sobre o nosso Orbis.

Há um conjunto de idéias, gestos e intenções que emprestam ao Orbis as cores de obra bem concebida, carregada de boas intenções, um tanto quanto ingênuas, admitamos, pois que próprias de criaturas ainda muito jovens. Não surgiram, então, os movimentos sociais e político-ideológicos que dominariam a universidade e a sociedade brasileira nos anos que antecederam a 1964. Mesmo assim, muitos dos que integraram Orbis compartilhavam o seu tempo com as atividades que nos impúnhamos como seus integrantes, com outras adesões a militância em diretórios e órgãos estudantis. Fomos, contudo, bem servidos em oportunidades bem vivenciadas: na prática acadêmica e no engajamento com o seu entorno intelectual e político e na participação das ações em torno das quais nos reuníamos, indiferentes às opções que politicamente nos poderiam dividir ou afastar.

Balanço da òpera

Pessoalmente, tantos anos transcorridos, encaro com alegria os anos de compartilhada cumplicidade com pessoas que, ainda hoje, não meus amigos, e nos encontramos quando nos é permitido. Vejo nesse envolvimento a que me entreguei com entusiasmo e desvelo, com outros companheiros, um patrimônio irresgatável de experiências bem dosadas que me serviram de apoio e estímulo no exercício dos encargos e desafios que a vida me reservaria em idade madura e, agora, nestes anos do entardecer.

Se me fosse dado refazer o itinerário percorrido ou retocar a obra, em outras coisas praticadas na vida, nesta *comedia dell'arte* a que nos entregamos como viventes, pouco faria. A não ser alguns retoques com o propósito de aprofundar o que ficou, infelizmente, no plano das superficialidades de realizações frustradas ou não realizadas. Com o Orbis, não veria como obrar de outra forma. Como não se pode antecipar o futuro, não podemos, do mesmo modo, alterar o passado. Trabalhamos no presente, no aqui e agora; e se não o fizemos já, poderemos, talvez, fazer diferente no futuro. Mas o passado é inamovível.

Nele não se mexe, a não ser nos relatos e depoimentos levianos e na memória dos que procuram reconstruir velhas imagens esmaecidas, sem brilho e vida, dando-lhe feições e esgares que nunca tiveram em vida.

Pois aí está o que poderia reunir e dar consistência, em um relato de memória, sem documentos ou registros à mão, apenas servido pela sinceridade de boas recordações.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2008

Paulo Elpídio de Menezes Neto

ESTATUTO CONSOLIDADO DO ORBIS DO BRASIL (de 29 de julho de 2016)

O ORBIS DO BRASIL, fundado no dia 26 de setembro de 1957, com a denominação de Orbis Internacional, sendo transformado em Orbis do Brasil em 19 de julho de 1995, com o estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barretos-SP, sob o nº 30.651 em 25 de Junho de 1998, regido pelo seu estatuto, devidamente consolidado, observando-se as modificações aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas anteriormente, sendo a última, na sua sede na Avenida 35 nº 01000 – Bairro Santana em Barretos.SP. CEP: 14781-331, em 07 de dezembro de 2003, averbada no mesmo Cartório, sob o nº 32.869, em 14.01.2004.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - O **ORBIS DO BRASIL** é uma sociedade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, com sede na cidade de Barretos – SP, sem fins lucrativos, destinado a congregar os Orbis Clubes de todo o Brasil e do mundo, sob o lema de **“Companheirismo e Trabalho”**, com duração por tempo indeterminado.

§ 1º - O **ORBIS DO BRASIL** não tem caráter político-partidário, não faz distinção de sexo, raça, credo religioso, classe social ou de qualquer outra forma de discriminação.

§ 2º O **ORBIS DO BRASIL** se regerá pelo presente estatuto e pelo regimento interno.

Art. 2º. O objetivo de Orbis do Brasil:

- a) fomentar o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de ocasionar oportunidades de servir;
- b) fundar, organizar e supervisionar clubes de serviço, com a denominação de Orbis Clube;
- c) coordenar as atividades e padronizar a administração de Orbis Clube;
- d) promover, estimular, divulgar e superintender os princípios orbianos em todo o mundo;
- e) promover e estimular a interação dos Orbis Clubes dentro da sociedade;

- f) criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos;
- g) fomentar e incentivar a adoção de medidas para o bem-estar social, cultural, cívico e moral da comunidade;
- h) aplicar o ideal de servir na vida pessoal, profissional e comunitária de todos os orbianos;
- i) promover a união dos clubes para aumentar o espírito de amizade, companheirismo e compreensão recíproca;
- j) reconhecer o mérito de toda ocupação útil e a valorização da profissão de todos os orbianos como oportunidade de servir à sociedade;
- l) incentivar às pessoas para criar uma mentalidade de prestação de serviço e servir às suas comunidades, sem recompensa pessoal ou financeira; e
- m) coordenar e dirigir as atividades da Organização, estimulando o seu crescimento.

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

Art. 3º. O Patrimônio de Orbis do Brasil é constituído de bens móveis e imóveis, que possua ou venha a possuir, dinheiro disponível e propriedade intelectual.

Art. 4º. Formam a receita para a manutenção de Orbis do Brasil:

- a) taxa *per capita*;
- b) doações;
- c) taxa de melhoria e aumento de patrimônio;
- d) juros e dividendos;
- e) rendas provenientes de bens e serviços;
- f) recursos provenientes de convênios e intercâmbios com entidades públicas e privadas;
- g) recebimentos de recursos e subvenções.

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. O Orbis do Brasil contará com um número ilimitado de Orbis Clubes.

§ 1º - Os Orbis Clubes podem fundar ORBIS CLUBE JUVENIL, compostos por jovens de ambos os sexos, cujas idades variam de 15 a 18 anos, ficando o Orbis Clube fundador e os pais responsáveis pela orientação adequada e aos atos pertinentes à Vida Orbiana do menor. Completados 18 anos, os Orbianos podem integrar o Quadro de Associados do Orbis Clube fundador.

§ 2º - Os Orbis Clubes, podem também fundar ORBIS CLUBE MIRINS, cujas idades dos componentes, de ambos os sexos, variam de 11 aos 14 anos, sendo que ao completar 15 anos de idade, eles podem integrar o Quadro dos Orbianos Juvenis do Orbis Clube fundador. A responsabilidade da orientação e acompanhamento desses jovens, no seio do Orbis e na Sociedade é da alçada de seus pais e dos associados dos Orbis Clubes.

§ 3º - Os Orbis Clubes fundadores de Orbis Clube Juvenil e Mirim, devem lavrar ATAS circunstanciadas em Livro próprio, revestido das formalidades regimentais, encaminhando cópias ao ORBIS do BRASIL e aos Orbis Clubes, dentro de trinta (30) dias, contados das fundações realizadas.

§ 4º - Os Orbianos Juvenis e Mirins ficam isentos de quaisquer Contribuições, ou Taxas, devidas ao Orbis do Brasil, até completar 18 (dezoito) anos de idade.

§ 5º - Os Clubes que já fundaram Orbis Clubes nas categorias Juvenil e Mirim e que não tenham cumprido as formalidades contidas no disposto no Parágrafo 3º, deste artigo, devem fazê-lo dentro de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação ao Orbis do Brasil.

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. O Orbis do Brasil se constitui de Orbis Clubes que, tendo obtido admissão como membro da entidade, sejam regidos pelos dispositivos constantes deste Estatuto e do Regimento Interno e que adotam o Estatuto Padrão instituído pela entidade.

Art. 7º. A fundação de um Orbis Clube em determinada localidade só será promovida:

- a) por um Orbis Clube
- b) por um Orbiano
- c) por uma pessoa física ou jurídica de idoneidade comprovada, indicada por um Orbis Clube ou Orbiano.

Art. 8º. O novo Clube é admitido ao Orbis do Brasil, mediante a aprovação nas Reuniões Plenárias, com a entrega do diploma de admissão, passando a gozar dos direitos e prerrogativas que lhe são conferidas pelo presente estatuto.

Parágrafo Único. O ato de filiação dar-se-á em reunião solene, presidida pelo presidente do Conselho Diretor de Orbis do Brasil, ou por seu representante, especialmente designado para esse fim.

Art. 9. O orbiano não pode pertencer, simultaneamente, a mais de um Orbis Clube, como associado representativo e nem a outro clube de serviço.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A Assembleia Geral é o órgão máximo de Orbis do Brasil, constituída pelos associados quites com suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- a) eleger e empossar o Conselho Diretor;
- b) destituir membros do Conselho Diretor;
- c) aprovar contas do Conselho Diretor;
- d) alterar o Estatuto, o Regimento Interno e a Carta de Princípios;
- e) deliberar sobre a extinção de Orbis do Brasil.

Parágrafo único. Para as deliberações previstas nos itens “b” e “d”, deste artigo é exigido o voto favorável de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3, em Segunda convocação.

Art.11. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez por ano, em Plenária:

- a) para a eleição e posse do Conselho Diretor;
- b) para apresentação das atividades dos Clubes filiados, aprovar as contas
- c) para promover momento de companheirismo.

II) - Extraordinariamente, quando houver necessidade:

- a) para alteração do Estatuto, do Regimento Interno e da Carta de Princípios;
- b) para destituição de membros do Conselho Diretor;
- c) para a complementação dos membros do Conselho Diretor, quando se achar reduzido a menos de 2/3 dos seus componentes, ou se houver renúncia coletiva do colegiado; e
- d) para a extinção do Clube.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária também pode ser convocada, justificadamente, com especificação da matéria a ser objeto de deliberação, por 1/5 dos associados, no gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho Diretor, por meio de Edital que será afixado em local próprio, na sede do Clube e comunicado diretamente aos Clubes, com antecedência mínima de 15

dias, no caso do item I e 30 dias no caso do item II, ambos do Art. 11, do presente estatuto, contendo obrigatoriamente:

- a) local onde se realizará a Assembleia;
- b) data e horário de sua instalação, com menção a primeira e a segunda convocações;
- c) ordem do dia.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados, ressalvado os casos especiais previsto no Parágrafo único do Art. 10.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A administração do Orbis do Brasil caberá a um Conselho Diretor composto dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Secretário-geral;
- Secretário-adjunto;
- Tesoureiro-geral;
- Tesoureiro adjunto;
- Diretor de patrimônio;
- Diretores regionais.

§ 1º. A tesouraria geral funciona na sede da presidência.

§ 2º. A Diretoria de Patrimônio é instalada na sede do Orbis Clube de Guairá, na cidade de Guairá - SP, por contar com uma sede ampla destinada a preservar o arquivo histórico de Orbis Internacional, atualmente denominado ORBIS DO BRASIL.

§ 3º. O Presidente do Orbis do Brasil pode recolher o patrimônio do Orbis Clube de Guairá quando este não apresentar condições satisfatórias de funcionamento, indicando outra sede provisória até a plenária subsequente.

§ 4º. Os membros do Conselho Diretor de Orbis do Brasil, não são remunerados e nem usufruem de quaisquer vantagens ou benefícios a qualquer título.

§ 5º. O Conselho Diretor é eleito pela Assembleia Geral, durante as Plenárias, com apresentação de chapa completa dos candidatos.

§ 6º. Somente pode ser indicado como candidato a Presidente de Orbis do Brasil, quem integra, no mínimo, há dois anos, os quadros de associados representativos de Orbis Clube, tenha participado pelo menos de uma Reunião Plenária e presidido o seu Clube.

Art.14. Perdem o mandato os membros do Conselho Diretor que incorrerem em:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação do presente estatuto;
- c) abandono do cargo;
- d) conduta duvidosa e incompatível com os princípios orbianos;
- e) ter sido condenado pela Justiça, em decisão transitada em julgado, por cometimento de crimes ou praticado atos de desonestidade.

Parágrafo Único. A perda do mandato é declarada pelo Conselho Diretor e homologada pelo Conselho de Presidentes, convocado especialmente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 15 - Ficam estabelecidas as seguintes regiões de Orbis do Brasil:

1ª Região - Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima;

2ª Região - Pará e Amapá;

3ª Região - Maranhão, Piauí e Ceará;

4ª Região - Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe;

5ª Região - Bahia;

6ª Região - Espírito Santo e Rio de Janeiro;

7ª Região - São Paulo;

8ª Região - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

9ª Região - Minas Gerais;

10ª Região - Goiás, Distrito Federal e Tocantins; e

11ª Região - Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

§ 1º. Não existindo Orbis Clube em algumas das regiões, fica vago o cargo de Diretor Regional.

§ 2º. Cada Diretor Regional pode, a seu critério, nomear um Delegado Adjunto, junto a cada clube de sua jurisdição.

Art. 16. O mandato do Conselho Diretor de Orbis do Brasil tem a duração de 12 (doze) meses consecutivos podendo ser reeleito por um período de mais um ano.

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

Art. 17. Ao Conselho Diretor, com a autoridade que lhe confere o presente estatuto, compete:

- a) controlar, administrar e dirigir as atividades do organismo nacional;
- b) movimentar e aplicar os fundos da Tesouraria Geral;
- c) orientar, fiscalizar e dar parecer sobre as atividades de todos os clubes a ele filiados;

- d) declarar vago qualquer cargo do próprio Conselho Diretor e preenchê-lo;
- e) decidir recursos;
- f) eleger membros honorários e beneméritos;
- g) processar a admissão de novos Clubes, conferindo-lhe o Diploma de Admissão;
- h) aceitar renúncias e demissões de membros do Conselho Diretor;
- i) deliberar sobre a extinção e, se necessário, extinguir clubes filiados; e
- j) deliberar sobre a reativação de Orbis Clube e de Núcleo Pioneiro de Orbis Clube, que estejam com suas atividades paralisadas, não importando o tempo de sua inatividade.

DOS CARGOS

Art. 18. O Conselho Diretor de Orbis do Brasil é eleito pelo Plenário por maioria de votos dos Delegados dos Orbis Clubes presentes, obedecidas às disposições contidas no Regimento Interno de Orbis do Brasil.

§ 1º - Compete ao Presidente:

- a) representar o Orbis do Brasil, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) convocar as Assembleias Gerais e as Plenárias;
- c) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor, elaborando sua pauta;
- d) assinar toda correspondência oficial da entidade; e
- e) abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, os balancetes e o Balanço Geral, com o Tesoureiro.

§ 2º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) movimentar as contas bancárias e emitir cheques, junto com o Presidente;
- b) assinar, com o Presidente, os balancetes mensais, o balanço geral e outros documentos financeiros e de crédito;
- c) receber, cobrar e administrar as contribuições e taxas *per captas*, dos clubes associados, fundos, rendas e outros recursos de Orbis do Brasil, mantendo em dia sua escrituração;
- d) receber e administrar as doações, legados e verbas destinados ao Orbis do Brasil.

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art.19. Reuniões Plenárias são convenções de âmbito geral onde exerce o poder de Orbis do Brasil, sendo realizadas anualmente, em época fixada pelo Regimento Interno, em local escolhido na última Reunião Plenária.

Parágrafo único: A Reunião Plenária tem por objetivos principais:

- a) a apreciação, formulação e reformas de normas e diretrizes da organização;
- b) eleição e posse do Conselho Diretor de Orbis do Brasil;
- c) apresentação dos trabalhos sociais dos Orbis Clubes, durante o exercício;
- d) estímulo ao companheirismo e trabalho entre os Orbianos e Orbianas;
- e) promover o conagraçamento e entrosamento entre os orbianos presentes à Plenária.

DAS CONVENÇÕES REGIONAIS

Art. 20. As Convenções Regionais são reuniões entre Presidentes e Secretários ou representantes de clubes de determinada região, com finalidade de:

- a) incrementar e assentar normas, visando a uma melhor cooperação entre Diretor Regional e os Clubes de sua área de atuação;
- b) sintetizar noções de clubes, fazendo recomendações à Assembleia Geral;
- c) promover o intercâmbio de ideias e sugestões entre os clubes, comentando os relatórios mensais enviados ao Diretor Regional.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 21. São Direitos dos Orbianos e dos Clubes:

- a) o uso do símbolo e emblemas do Orbis do Brasil;
- b) participar das Reuniões Plenárias, das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de Orbis do Brasil;
- c) fazer-se representar por meio de sua delegação em qualquer encontro ou atividade de Orbis do Brasil, especialmente Reuniões Plenárias e Convenções Regionais;
- d) representar Orbis do Brasil por delegação do Presidente ou quando se fizer necessário, sem prévia autorização;
- e) usar da palavra em Plenário, com prévia autorização do Presidente ou coordenador dos trabalhos;
- f) impugnar propostas, nos termos estatutários e regimentais;

- g) fundar e propor filiações de Clubes;
- h) consultar e recorrer ao Conselho Diretor de Orbis do Brasil;
- i) requerer desligamento do Orbis Clube a que pertence e do Orbis do Brasil, de acordo com as disposições constantes no Estatuto Padrão;
- j) permanecer no Orbis Clube, como associado representativo, até os 75 anos de idade;

k) ao completar 75 anos de idade, o orbiano ou a orbiana passa a pertencer a categoria de Orbiano Veterano, se assim o desejar;

l) o emblema do Orbis não poderá ser alterado, devendo seguir o padrão registrado.

Art. 22. São Obrigações dos Orbianos e dos Orbis Clubes:

- a) acatar e executar totalmente as ordens do Conselho Diretor de Orbis do Brasil;
- b) os Clubes devem enviar mensalmente relatórios e informações de suas atividades, ao Orbis do Brasil;
- c) o uso dos símbolos e insígnias de Orbis do Brasil;
- d) comparecer, participar e votar por intermédio de delegações credenciadas, nas deliberações adotadas em Reuniões Plenárias, Assembleias Gerais, ou Convenções Regionais;
- e) pagar as contribuições devidas, conforme o disposto do Regimento Interno;
- f) propagar as ideias e as diretrizes de Orbis do Brasil por intermédio de meios de divulgação a seu dispor.

DA DESFILIAÇÃO DO CLUBE ASSOCIADO

Art. 23. É direito do Clube associado, quando julgar necessário, pedir a sua desfiliação de Orbis do Brasil, protocolizando seu pedido junto à Secretaria de Orbis o Brasil.

DA EXCLUSÃO DO CLUBE ASSOCIADO

Art. 24. A exclusão do clube associado se dará nas seguintes condições:

- a) quando o associado deixar de ser um Orbis Clube;
- b) quando violar normas estatutárias e regimentais;
- c) quando violar normas estatutárias e regimentais;
- d) quando deixar de cumprir determinação de Orbis do Brasil.

§ 1º. O Orbis Clube que for desfilado, por decisão do Conselho Diretor de Orbis do Brasil, pode entrar com recurso para Assembleia Geral Ordinária, em reunião Plenária, que deverá ser interposto no prazo de 30 dias após o seu desligamento, que terá efeito suspensivo.

§ 2º. O Orbis Clube que definitivamente for excluído do quadro de Associados do Orbis do Brasil, fica proibido de continuar usando este nome, não sendo vedado o ingresso do orbiano não responsável pela exclusão a outro Clube.

DA QUALIFICAÇÃO DO ORBIANO

Art. 25. O Orbis Clube é integrado por pessoas de ambos os sexos, de caráter ilibado e de boa reputação empresarial, profissional e comunitária, entre 18 e 75 anos de idade.

§ 1º. O quadro dos componentes do Orbis Clube é composto por associados Representativo e Veterano.

§ 2º. O associado é considerado representativo, quando permanece nas atividades do Orbis Clube até completar 75 anos de idade.

§ 3º. Ao completar 75 anos de idade, o associado passa a fazer parte da categoria de Veterano, estando dispensado de frequentar as reuniões e contribuir para o Clube.

§ 4º. O Conselho Diretor pode eleger membros do Orbis do Brasil, nas categorias de honorários e beneméritos, entre pessoas que prestarem relevantes serviços à causa orbiana e à sociedade, conforme consta na letra “P”, do art. 17.

§ 5º. Os membros honorários e beneméritos ostentam somente a honraria de pertencer ao movimento orbiano, mas, não são considerados associados.

§ 6º. Todo associado representativo é classificado de acordo com seu ramo de negócio, profissão ou serviço comunitário.

§ 7º. A classificação é aquela que descreve a atividade principal na empresa, instituição, repartição, profissão ou atividade de prestação de serviços à comunidade, a que o associado esteja ligado.

§ 8º. O Orbis Clube pode aceitar até 3 associados de cada classe.

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 26. Orbis do Brasil adota um Regimento Interno que em nada colidirá com as disposições constantes neste estatuto, sendo sua aprovação ou reforma processada na Reunião Plenária ou Assembleia Geral Extraordinária

especialmente convocada para este fim, composta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 27. Este Estatuto e o Regimento Interno de Orbis do Brasil somente podem ser alterados no todo ou em parte, em Assembleia Geral, em Reuniões Plenárias, ou na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do Parágrafo único do Art. 10 do presente Estatuto.

§ 1º. As emendas e alterações somente podem ser encaminhadas à Assembleia Geral, mediante:

- a) proposta do Conselho Diretor de Orbis do Brasil;
- b) recomendação de uma Convenção Regional;
- c) propostas de um ou mais clubes, por meio do Conselho Diretor de Orbis do Brasil, que decidirá sobre sua oportunidade ou não.

§ 2º. As propostas são incluídas na pauta da Reunião Plenária, desde que preencham os requisitos mencionados no regimento interno.

Art. 28. A duração do Orbis do Brasil é por prazo indeterminado e a sua dissolução pode ocorrer a qualquer tempo, quando deixar de existir Orbis Clubes, ou por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações estatutárias, cuja decisão deve ser tomada por dois terços (2/3) dos presentes, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados;
- b) em segunda convocação, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados presentes.

Parágrafo único: Na hipótese da dissolução de Orbis do Brasil, o seu patrimônio será destinado à Fundação Pio XII de Barretos/SP (Hospital do Câncer) ou, na hipótese desta não mais existir, a outra instituição congênere, com utilidade pública reconhecida.

Art. 29. O Orbis do Brasil aplica integralmente seus recursos operacionais na sua manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos, não respondendo, seus membros, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Ficam consagradas como uso exclusivo desta entidade as denominações:

- a) ORBIS DO BRASIL
- b) ORBIS CLUBE
- c) ORBIANO E ORBIANA
- d) FAMÍLIA ORBIANA

Art. 31. Fica instituído o dia 26 de setembro de 1957 como a data de fundação de Orbis do Brasil.

Art. 32. Não são distribuídos rendimentos, dividendos, bonificação, lucro, sobras ou qualquer valor ou vantagem aos associados, nem aos membros do Conselho Diretor, sendo o trabalho de administração prestado gratuitamente e considerado de relevância para o bem-estar social.

Art. 33. O presente estatuto pode ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais e estatutárias, nos termos da Lei.

Art. 34. O presente Estatuto, cuja consolidação se verificou na Reunião Plenária realizada em Gramado – RS, nos dias 27 a 29 de julho de 2016, entra em vigor depois de aprovado pela Reunião Plenária e registrado no Cartório competente da Comarca de Barretos-SP, revogando-se as disposições em contrário.

Gramado - RS, 29 de julho de 2016.

Jamel Assem Abdala
CPF: 033.066.758-06
Presidente

Nirlene Maria da Cruz Pascini
CPF:120.102.946-53
Secretária-Geral

Luiz Carlos dos Santos Zubiolo
CPF: 299.946.678-15
Tesoureiro-Geral

REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO DO ORBIS DO BRASIL

TITULO I - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. Este Regimento Interno, devidamente consolidado, foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, dentro da 63ª Reunião Plenária do Orbis do Brasil, realizada nos dias 19 a 22 de Julho de 2023, na cidade de Barretos, São Paulo, define as normas de funcionamento de ORBIS DO BRASIL e dos Orbis Clubes, na forma dos artigos 25 e 26 do Estatuto, consolidado, aprovado na mesma Assembleia Geral Extraordinária, devidamente registrado, sob o número 30.051, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Barretos, São Paulo.

TITULO II - DO ORBIS DO BRASIL

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DE ORBIS DO BRASIL

Art. 2º. ORBIS DO BRASIL é constituído de Orbis Clubes, que tenham obtido o seu diploma de admissão, como membro da entidade, rejam-se pelos dispositivos do Estatuto e deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA FUNDAÇÃO DE ORBIS CLUBE

Art. 3º. É condição para fundação de um Orbis Clube, em qualquer cidade ou bairro, que haja iniciativa de um ORBIS CLUBE, de um orbiano, ou de qualquer pessoa física ou jurídica, de idoneidade comprovada, devendo ser solicitada e concedida, por escrito, ao Diretor Regional, ou, na sua falta, à Presidência do Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL, a autorização para o funcionamento provisório do novo Clube, denominado NÚCLEO PIONEIRO DE ORBIS CLUBE.

§ 1º. A autorização de que trata o caput deste artigo, pode ser cancelada em qualquer tempo, desde que seja solicitada pelo Diretor Regional, que fará um relatório circunstanciado, justificando os motivos do pedido de cancelamento, ou por determinação do Presidente do Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL.

§ 2º. O quadro dos componentes do Orbis Clube é composto por associados Representativo e Veterano.

§ 3º. O associado é considerado representativo, quando permanece nas atividades do Orbis Clube até completar 75 anos de idade.

§ 4º. Ao completar 75 anos de idade, o associado passa a fazer parte da categoria de Veterano, estando dispensado de frequentar as reuniões e contribuir para o Clube.

CAPÍTULO III DA FILIAÇÃO DE ORBIS CLUBE

Art. 4º. As condições para a filiação de um Orbis Clube ao ORBIS DO BRASIL são as seguintes:

a) preenchimento e remessa à Secretaria Geral de uma proposta de filiação que constará os itens abaixo:

I – Nome do clube proposto;

II – Nome do proponente;

III – Parecer favorável do Diretor Regional;

IV – Declaração de aceitação do estatuto padrão de Orbis, firmada pelos membros do primeiro Conselho Diretor eleito;

V – Composição do primeiro Conselho Diretor;

VI – Local, dia e hora das reuniões;

VII – Assinatura do grupo pioneiro na proposta.

b) remessa de cópia da ata de fundação à Secretaria Geral, em anexo à proposta de filiação;

c) preenchimento e remessa à Secretaria Geral das fichas individuais dos membros do grupo pioneiro, acompanhadas de uma fotografia 3x4;

d) pagamento da taxa de inscrição à Tesouraria Geral;

e) comprovante de terem membros do Núcleo Pioneiro participado de, pelo menos, uma Reunião Plenária, de Orbis do Brasil, ou de Convenção Regional;

f) comprovante de ter o Núcleo Pioneiro desenvolvido alguma atividade de cunho social, em sua cidade ou bairro.

§ 1º. Após o processamento da proposta de filiação e, aceita esta, pelo Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL, o presidente comunicará a decisão ao Orbis Clube pretendente, combinando data para a outorga do Diploma de Admissão.

§ 2º. No caso de não ser aceita a proposta, ficará automaticamente prejudicada a fundação do Clube.

§ 3º. O Presidente do ORBIS DO BRASIL poderá delegar poderes a mandatário especialmente credenciado para representá-lo no ato de filiação de Orbis Clube.

§ 4º - Juntamente com o Diploma de Admissão, o novo Orbis Clube receberá uma Bandeira padronizada, doada pelo Orbis do Brasil.

CAPÍTULO IV DA EXTINÇÃO DE ORBIS CLUBES FILIADOS

Art. 5º. Os Orbis Clubes filiados ao ORBIS DO BRASIL, são excluídos quando:

a) deixar de pagar as taxas e as contribuições fixadas, por mais de um ano;
b) requerer desligamento, perdendo, desta forma, a qualidade de Orbis Clube;
c) dissolver o seu quadro social, ou de qualquer modo se extinguir; d) infringir gravemente as normas contidas no Estatuto de Orbis e deste Regimento Interno.

§ 1º. Em qualquer dos casos, o Diretor Regional será cientificado do fato para que adote as providências cabíveis, inclusive, o recolhimento do Diploma de Filiação, a Bandeira e demais Símbolos orbianos.

§ 2º. O clube que for excluído do quadro de associados do Orbis do Brasil fica proibido de usar a denominação de Orbis Clube.

CAPÍTULO V DA CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE REGIÕES

Art. 6º. São criadas novas regiões, ou modificadas as já existentes, sempre que o Diretor Regional, ou, em sua falta, o Presidente de ORBIS DO BRASIL encaminhe proposta fundamentada ao Conselho Diretor e, se aprovado, envie à Assembleia Geral Ordinária, em Reunião Plenária, ou convoque uma Assembleia Geral Extraordinária para incluir no Estatuto.

Art. 7º. As regiões recebem um número de ordem, à medida que forem sendo criadas.

Parágrafo único. A Secretaria Geral distribui, anualmente, uma relação das Regiões existentes, com a discriminação dos Orbis Clubes e de seus endereços e o nome e endereço do Diretor Regional.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR

Art. 8º. O Conselho Diretor do Orbis do Brasil é composto pelos seguintes membros:

Presidente;
Vice-presidente;
Secretário-geral;
Secretário-adjunto;
Tesoureiro-geral;

Tesoureiro adjunto;
Diretor de patrimônio;
Diretores regionais.

§ 1º. A tesouraria geral funciona na sede da presidência.

§ 2º. A Diretoria de Patrimônio é instalada na sede do Orbis Clube de Guaíra, na cidade de Guaíra - SP, por contar com uma sede ampla destinada a preservar o arquivo histórico de Orbis Internacional, atualmente denominado ORBIS DO BRASIL.

§ 3º. Sempre que possível, a escolha de Diretor de Patrimônio deverá recair sobre um orbiano, pertencente ao Orbis Clube de Guaíra.

§ 4º. O Presidente do Orbis do Brasil pode recolher o patrimônio do Orbis Clube de Guaíra quando este não apresentar condições satisfatórias de funcionamento, indicando outra sede provisória até a plenária subsequente.

§ 5º. Os membros do Conselho Diretor de Orbis do Brasil, não são remunerados e nem usufruem de quaisquer vantagens ou benefícios a qualquer título.

§ 6º. O Conselho Diretor é eleito pela Assembleia Geral durante as Plenárias, com a apresentação de chapa completa dos candidatos.

§ 7º. Somente pode ser indicado como candidato a Presidente de Orbis do Brasil, quem integra no mínimo há três anos os quadros de sócio representativo de Orbis Clube e que tenha presidido o seu Clube.

Art. 9º. Os membros do Conselho Diretor são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, durante a Reunião Plenária, com apresentação da chapa completa dos candidatos.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Diretor é de um ano, permitindo-se somente uma reeleição do Presidente.

Art. 10. São condições de elegibilidade para os cargos do Conselho Diretor:

- a) ser o orbiano maior de idade;
- b) ser associado representativo de um Orbis Clube, no mínimo há dois anos;
- c) ser ou haver sido membro do Conselho Diretor de Orbis do Brasil, ou Presidente de Orbis Clube;
- d) ter participado de Reunião Plenária de ORBIS DO BRASIL.

Art. 11. A indicação de nomes de candidatos deve ser feita, pelos interessados, ao Secretário da Reunião Plenária, até o dia anterior ao da votação.

Parágrafo único. A Secretaria, após verificar a qualificação dos candidatos, dentro das condições de elegibilidade, dará publicidade aos nomes indicados.

Art. 12. Os membros do Conselho Diretor são eleitos na última reunião ordinária e empossados na solenidade de encerramento da Reunião Plenária.

Parágrafo único. Em caso de força maior, a posse poderá ser dada antes do encerramento, em sessão solene.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DIRETOR

Art. 13. O Conselho Diretor terá sua primeira reunião no prazo máximo de trinta dias após o encerramento da Reunião Plenária que o eleger. As demais reuniões serão convocadas pelo Presidente, pelos meios usuais de comunicação.

Art. 14. O Conselho Diretor pode deliberar acerca de assuntos encaminhados pelo Presidente, ou por qualquer Diretor, sendo a votação feita logo após os membros do Conselho tomar conhecimento da matéria. Ao Presidente incumbe informar aos demais membros do Conselho Diretor das deliberações ou decisões tomadas com a maioria de votos.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Diretor mandar elaborar e submeter à aprovação do Plenário o texto do Estatuto Padrão para reger os Orbis Clubes.

Art. 15. Os membros do Conselho Diretor exercem seus cargos sem qualquer vantagem pessoal ou remuneração.

Art. 16. A Secretaria Geral e a Tesouraria-Geral apresentam anualmente um relatório circunstanciado de suas atividades, em sessão especial na Reunião Plenária que antecede o término de sua gestão.

Art. 17. O mandato dos membros do Conselho Diretor se estende até a posse do novo Conselho Diretor.

Art. 18. Compete ao Conselho Diretor selecionar os Clubes para receber os troféus: Orbis Clube padrão, Orbiano padrão, Secretaria padrão, Caravana mais distante, Caravana mais numerosa e Campanha Nacional.

§ 1º. Os troféus referidos no caput deste artigo serão custeados e entregues pelo Orbis do Brasil, podendo o clube anfitrião custear e ofertar outros troféus, desde que aprovado pelo Orbis do Brasil.

§ 2º. Para a escolha do Orbis Clube Padrão, que recebe o nome de “Troféu Getúlio Jorge da Silva”, o Conselho Diretor levará em conta os seguintes critérios, com as respectivas notas:

I – Pontualidade com a Tesouraria, até 24 pontos, atribuindo-se dois pontos ao Clube, por cada pagamento efetuado até o dia 10 (dez) do mês posterior ao vencimento da **taxa per capita;**

i. Os clubes que estiverem isentos, por ocasião da realização da plenária, ou por qualquer outra isenção concedida pelo Orbis do Brasil, também recebem a pontuação nos meses de isenção;

II – Secretaria bem organizada e dinâmica, até 10 pontos, conforme

votação dos presidentes em folha própria preparada pelo Orbis do Brasil.

III – Distribuição do Boletim Informativo mensal, até 24 pontos, atribuindo-se dois pontos ao Clube que enviar o Boletim Informativo até o dia 10 (dez) do mês posterior ao de referência;

IV – Trabalho filantrópico de repercussão na cidade, até 48 pontos, atribuindo-se dois pontos para cada trabalho filantrópico que o Clube realizar, trabalho este, devidamente evidenciado no Boletim Informativo emitido pelo Clube;

V – Criação de Orbis Clube, com recebimento de carta de funcionamento, entregue pelo Orbis do Brasil, 60 pontos;

VI – Participação em reuniões extraordinárias de Orbis do Brasil, 10 pontos;

VII – Patrocínio e preparação de uma Reunião Plenária, 30 pontos;

VIII – Participação em Reunião Plenária, até 20 pontos, atribuindo-se um ponto por cada plenarista pagante da taxa de inscrição integral, até o limite de 20 pontos.

IV – Atividade de Companheirismo, até 24 pontos, atribuindo-se dois pontos para cada atividade de companheirismo realizada pelo clube, atividade esta, devidamente evidenciada no Boletim Informativo;

§ 3º. Para cumprir as exigências do item IV, cada Orbis Clube envia ao Conselho Diretor, um relatório sobre os trabalhos filantrópicos desenvolvidos.

§ 4º. Para a escolha do Orbiano Padrão, que recebe o nome “Troféu João Humberto Novaes de Oliveira” o Conselho Diretor levará em conta os seguintes critérios:

I – Atuação do companheiro ou companheira, nas atividades do Orbis Clube, durante o ano orbiano, até 25 pontos, devendo cada clube apresentar por escrito um candidato de seu próprio clube, até 60 dias antes do início da Plenária, com os fundamentos e as razões de sua indicação;

II – Participação brilhante na Reunião Plenária; até 25 pontos.

III – Seu trabalho em prol da causa orbiana, até 25 pontos.

§ 5º. Para a escolha da Secretaria Padrão, que recebe o nome “Troféu Geraldo Gualberto de Oliveira”; o Conselho Diretor levará em conta os seguintes critérios:

I – Secretaria bem organizada e dinâmica, 10 pontos.

II – Manutenção de troca de correspondência regular com os outros Clubes e com o Orbis do Brasil, até 30 pontos, somando-se o número de correspondências expedidas, consideradas pelo Colégio de Presidentes como correspondência de interesse orbiano.

III – Que responde, imediatamente, as correspondências recebidas, quer do movimento orbiano, ou de outras pessoas e entidades, 10 pontos;

IV – Que imprime e distribui regularmente o Boletim Informativo, 22 pontos, sendo dois pontos para cada Boletim enviado até o dia dez do mês posterior ao de referência;

V – Que apresenta mensalmente ao Orbis do Brasil, relatório das atividades do Clube, 11 pontos, sendo um ponto para cada relatório enviado até o dia dez do mês posterior de referência.

§ 6º. O Troféu “Caravana mais Distante” que recebe o nome de “Troféu Jaime Dias de Souza”, criado na 54ª Plenária, realizada em julho de 2012, na cidade de Teixeira – MG, é entregue ao Clube que fica mais distante da sede da Reunião Plenária.

§ 7º. O Troféu “Caravana mais Numerosa”, que recebe o nome de “Troféu Edu Aparecido da Silva”, é entregue ao Clube que detiver o maior número de plenaristas que pagar a taxa integral de inscrição à Reunião Plenária, relativa a todos os dias da Plenária, sem exclusão das taxas pagas a menor em razão da idade do plenarista.

§ 8º. Recebe o Troféu “Campanha Nacional” o Orbis Clube que se destacar na execução da Campanha Nacional lançada pelo Orbis do Brasil.

§ 9º. Caberá, privativamente, ao Conselho Diretor reunir durante o ano orbiano os dados para a indicação à premiação.

Art. 19. São casos de recurso ao Conselho Diretor:

- a) a cassação da autorização provisória de funcionamento de Orbis Clube, fundado por Diretor Regional;
- b) quando houver divergência entre o Diretor Regional e um ou mais Orbis Clubes da mesma região, na interpretação e aplicação de normas regulamentares;
- c) os conflitos de competência suscitados entre dois ou mais Orbis Clubes da mesma Região;
- d) as decisões isoladas tomadas pelo Presidente do Conselho Diretor.
- e) recurso de Orbiano, contra decisão tomada por Orbis Clube.

§ 1º. No caso da alínea “c”, o respectivo Diretor Regional fará um relatório, emitindo seu parecer, encaminhado ao Conselho Diretor.

§ 2º. Em qualquer dos casos, a iniciativa do recurso deve partir do Orbis Clube que se julgar prejudicado.

§ 3º. No caso da alínea “e” o recurso será encaminhado por intermédio do Orbis Clube.

§ 4º. Caso o Orbis Clube não encaminhar o recurso ao Orbis do Brasil, dentro de 30 dias, o orbiano poderá fazê-lo diretamente, comprovando a omissão do seu clube.

Art. 20. Os recursos são enviados por escrito ao Presidente do Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL, que designa um Conselheiro para dar parecer conclusivo.

Parágrafo único. A matéria é apresentada e decidida na próxima reunião do Conselho Diretor, cuja decisão é tomada por maioria de votos e é comunicada

aos Orbis Clubes envolvidos no processo, no prazo de dez dias, a contar da decisão.

Art. 21. São casos de recurso à Reunião Plenária:

- a) das decisões do Conselho Diretor;
- b) o indeferimento do pedido de criação de nova Região;
- c) os conflitos de competência suscitados entre Diretores de diversas

Regiões;

d) a

expulsão injusta de um orbiano de seu Orbis Clube.

Parágrafo único. O recurso é apresentado pelo Orbis Clube, pelo Diretor Regional, ou pelo orbiano que se sentir prejudicado.

Art. 22. Os Recursos à Reunião Plenária devem ser enviados à Secretaria Geral com a antecedência mínima de quinze dias do início da Plenária.

§ 1º. Na Reunião Plenária, o recurso é submetido à Comissão competente para receber parecer e submetido à votação do Plenário.

§ 2º. A Reunião Plenária pode confirmar, reformar, modificar ou recusar a decisão recorrida.

Art. 23. Compete ao Presidente de ORBIS DO BRASIL:

- a) representar o ORBIS DO BRASIL, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- b) presidir a Reunião Plenária, as Assembleias Gerais e o Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL e desempenhar as funções que lhe são conferidas pelo Estatuto e por este Regimento Interno;
- c) executar ou promover a execução das decisões do Conselho Diretor e da Reunião Plenária;
- d) facultativamente, assinar as correspondências com o Secretário-Geral;
- e) assinar os balancetes, balanços e documentos financeiros com o Tesoureiro-Geral;
- f) delegar poderes de representação;

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância, desempenhar outras funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto, por este Regimento Interno, ou pelo Presidente.

Art. 25. Compete ao Secretário-Geral:

- a) dirigir a Secretaria Geral e desempenhar as demais funções inerentes ao cargo;
- b) assinar as correspondências com o Presidente;
- c) elaborar um relatório anual das atividades do Conselho Diretor.

Art. 26. Compete ao Secretário Adjunto colaborar com o Secretário-Geral e desempenhar as funções que lhe são atribuídas pelo Presidente.

Art. 27. Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) gerir e administrar as finanças de ORBIS DO BRASIL, sob a supervisão do Presidente;

- b) assinar os balancetes, balanços e demais documentos financeiros com o Presidente;
- c) elaborar um relatório, na parte financeira, de sua gestão para ser apresentado à Reunião Plenária.

Art. 28. Compete ao Diretor de Patrimônio preservar e conservar os móveis e organizar o arquivo e documentos de ORBIS DO BRASIL, relativos às questões históricas, fornecendo, sempre que solicitadas, informações relativas ao assunto de sua competência.

Art. 29. Compete ao Diretor Regional:

- a) supervisionar os Orbis Clubes de sua Região;
- b) desenvolver o companheirismo e o trabalho entre os Orbis Clubes de sua Região;
- c) representar o ORBIS DO BRASIL em sua Região;
 - d) coordenar e orientar as comissões de expansão dos Orbis Clubes, na área de sua atuação, incentivando e promovendo a criação de novos Núcleos Pioneiros em sua Região;
- e) presidir e dirigir as convenções regionais;
 - f) nomear e destituir os ocupantes da Secretária e da Tesouraria da Região.

CAPITULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Art. 30. O Diretor Regional é assessorado por um Secretário, de sua livre nomeação, com as atribuições constantes deste Regimento Interno.

Art. 31. Compete ao Secretário da Região;

- a) representar ou substituir o Diretor Regional em suas funções, quando isto se fizer necessário;
- b) executar todo o trabalho da Secretaria da Diretoria Regional;
- c) receber os relatórios mensais dos Orbis Clubes de sua Região;
- d) enviar relatórios mensais ao Secretário dos Orbis Clubes de sua região;
- e) publicar trimestralmente um Boletim Informativo, onde constará um editorial do Diretor Regional e demais assuntos ligados à Região e de interesse do movimento orbiano.

Art. 32. Ao Secretário da Região, compete, ainda de encarregar-se do atendimento em material aos Orbis Clubes de sua região, devendo, para tanto, providenciar a formação de estoque de material de uso dos clubes, junto à Diretoria Regional.

Art. 33. Cada região poderá adotar um Regimento Interno para disciplinar os assuntos de seu interesse, a juízo do Diretor Regional, desde que não afronte o Estatuto de ORBIS DO BRASIL e este Regimento Interno.

CAPÍTULO IX

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS E DO SEU FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 34. A Reunião Plenária, promovida anualmente pelo ORBIS DO BRASIL, tem por objetivo:

- a) apreciar as propostas de modificação estatutária, regimental e da carta de princípios do ORBIS DO BRASIL.
- b) proporcionar maior entrosamento entre os orbianos e orbianas, pertencentes aos diversos Orbis Clubes existentes no Brasil e em outros países;
- c) promover o companheirismo entre os participantes da Reunião Plenária;
- d) promover o conagraçamento entre as orbianas e os orbianos;
- e) promover lazer, visitas e turismo nos horários para isto reservados;
- f) debater e decidir sobre assuntos e teses de interesse do movimento orbiano;
- g) oferecer uma análise crítica do desempenho das atividades orbianas;
- h) analisar e aprovar as contas e relatórios dos Orbis Clubes, relativos ao último exercício;
- i) tomar a prestação de contas do Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL;
- j) eleger e empossar o novo Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL;
- l) desenvolver um trabalho efetivo com as crianças e adolescentes que participarem da Plenária, dando ênfase especial aos componentes de Orbis Jovens e Mirins; e
- j) desenvolver instrumentos e programas para aprimorar as atividades precípuas dos Orbis Clubes.

Art. 35. Podem participar das Reuniões Plenárias, os integrantes de todos os Orbis Clubes, seus filhos, dos Orbis Clubes Juvenis e Mirins e todos que façam parte de Núcleo Pioneiro, desde que estejam em situação regular e de convidados que possam fazer parte do Orbis Clube no futuro.

§ 1º. As inscrições para a participação em Reuniões Plenárias devem ser feitas, perante o Orbis Clube anfitrião, até 30 dias antes do início da Plenária.

§ 2º. O Orbis Clube anfitrião elaborará a estimativa das despesas e fixará o valor da taxa de inscrição dos participantes na Reunião Plenária.

Art. 36. Cada Orbis Clube tem direito a um voto na Reunião Plenária.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 37. Cabe ao Presidente de ORBIS DO BRASIL, organizar o temário, contendo as questões a serem decididas em Plenário, com a aprovação dos

demais membros do Conselho Diretor, ficando a parte social a cargo do Orbis Clube anfitrião.

Parágrafo único. O Presidente de ORBIS DO BRASIL pode disciplinar a realização das Reuniões Plenárias, baixando Resolução, ou Regimento Interno da Plenária, remetendo para os Orbis Clubes, com a antecedência mínima de 90 dias antes do início da Plenária.

Art. 38. A mesa diretora dos trabalhos das Reuniões Plenárias é composta pelo Presidente de ORBIS DO BRASIL, pelo Secretário-Geral e pelo Secretário da Reunião Plenária.

§ 1º. O Secretário da Reunião Plenária é escolhido pelo Presidente, por ocasião da instalação dos trabalhos.

§ 2º. Quando a sessão for destinada a examinar os trabalhos de uma Comissão, esta deve integrar a mesa, por intermédio de seu Presidente.

Art. 39. Para preparar a realização de uma Reunião Plenária, o Orbis Clube anfitrião deve nomear a Comissão Organizadora, composta por seus Diretores: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º. A Comissão Organizadora pode convidar outros participantes do Orbis Clube anfitrião, ou pessoas estranhas aos seus quadros para colaborar na organização e execução da Reunião Plenária.

§ 2º. Todos os preparativos da Reunião Plenária devem ser submetidos à apreciação do Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL.

§ 3º. O Orbis Clube anfitrião pode terceirizar a prestação de serviço necessário à realização da Reunião Plenária.

Art. 40. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Programa Oficial;
- II – Decidir sobre o orçamento e executar as despesas do evento;
- III – Decidir sobre as taxas e os prazos de inscrição dos participantes;
- IV – Escolher os locais para as hospedagens e refeições;
- V – Escolher o local para a realização das reuniões;
- VI – Enviar o programa oficial a todos os Orbis Clubes;
- VII – Convidar as autoridades locais para o dia da abertura;
- VIII – Convidar conferencista para abordar tema de interesse da família orbiana;
- IX – Dar publicidade às atividades da Reunião Plenária; e
- X – Resolver qualquer questão surgida antes da Reunião Plenária.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 41. Compete ao Presidente da Reunião Plenária:

- a) preparar e presidir as sessões;

- b) iniciar e encerrar as reuniões;
- c) nomear o Secretário e outros auxiliares para a reunião;
- d) apresentar, ao plenário, as teses, propostas, emendas e destaques que lhe forem encaminhadas pelos Orbis Clubes;
- e) resolver, de plano, as questões de ordem, submetendo à apreciação do Plenário, os recursos interpostos;
- f) cassar a palavra de qualquer orador, quando necessário;
- g) manter a ordem e conceder a palavra; e
- h) ser membro nato de todas as comissões.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, ele será substituído pelo Vice-Presidente, pelo Secretário-geral, pelo Secretário Adjunto ou pelo Diretor Regional mais antigo presente.

Art. 42. Compete ao Secretário-geral, executar as tarefas que digam respeito à organização e funcionamento da Secretaria geral, prestando, à mesa e ao Presidente, as informações que lhe forem solicitadas.

Art. 43. Compete ao Secretário Adjunto:

- a) assessorar o Presidente na organização dos trabalhos das sessões e
- b) substituir o Secretário-geral nas suas faltas e impedimento.

Art. 44. São atribuições do Secretário da Plenária:

- a) nomear auxiliares;
- b) coligir dados, elaborar os anais e distribuí-los em sessenta dias;
- c) lavrar as atas das sessões;
- d) receber e ordenar as inscrições para falar em plenário;
- e) zelar pelo cumprimento dos horários das sessões;
- f) fazer a chamada nominal dos Orbis Clubes participantes, no início de cada sessão e verificar a existência, ou não, de *quorum* para votação.

SEÇÃO IV DO TEMÁRIO

Art. 45. O temário de uma Reunião Plenária é elaborado pelo Presidente de ORBIS DO BRASIL, de comum acordo com os demais membros do Conselho Diretor, acatando sugestões recebidas dos Orbis Clubes filiados ou das Convenções Regionais.

Art. 46. O temário de uma Reunião Plenária se divide em duas partes: deliberativa e doutrinária.

§ 1º. A parte deliberativa se compõe de assuntos relativos ao Estatuto, ao Regimento Interno e à Carta de Princípios do ORBIS DO BRASIL.

§ 2º. A parte doutrinária é composta de teses versando sobre qualquer tema de interesse de Orbis Clube.

Art. 47. O temário deve ser organizado, impresso e distribuído aos Orbis Clubes filiados com uma antecedência mínima de sessenta dias da data marcada para o início da Reunião Plenária.

§ 1º. A distribuição dos temas aos Orbis Clubes pode ser feita pelo sistema de informática, desde que o Conselho Diretor do Orbis do Brasil tenha um comprovante do recebimento da matéria pelos Clubes filiados.

§ 2º. Ao receber uma matéria integrante do temário de uma Reunião Plenária, o Presidente do Conselho Diretor de Orbis Clube fica obrigado a acusar o recebimento, no prazo de 20 dias, contado da expedição da matéria.

SEÇÃO V DO COLÉGIO DE PRESIDENTES

Art. 48. O Colégio de Presidentes é composto pelo Presidente ou representante de cada Clube, presente na Reunião Plenária.

§ 1º. O Presidente ou representante dos Núcleos Pioneiros pode participar deste colegiado, com direito a voz, mas não pode votar.

§ 2º. Na primeira reunião, os componentes do Colégio de Presidentes elege um Relator.

§ 3º. Compete ao Colégio de Presidentes, sob a direção do presidente de Orbis do Brasil:

I – aprovar a admissão de novo Orbis Clube;

II - escolher o Clube para patrocinar a próxima Reunião Plenária;

III – eleger o Conselho Diretor entre as chapas apresentadas;

IV – aprovar as contas apresentadas pelo Conselho Diretor de Orbis do Brasil;

V - Analisar e decidir pedidos para a realização de Reunião Plenária fora da sede do Orbis Clube anfitrião.

§ 4º. O Presidente de Orbis do Brasil dirige a reunião do Colégio de Presidente, primando pela manutenção da ordem e do companheirismo, cabendo-lhe o voto de desempate.

§ 5º. O Presidente é substituído, em sua ausência ou falta, na reunião do Colégio de Presidentes, pelo Vice-Presidente ou pelo Orbiano mais antigo nas lides orbianas presente, que ocupa na época presidência de Orbis.

SEÇÃO VI DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 49. As sessões têm seu horário marcado no programa, podendo ser modificado em caso de necessidade.

Art. 50. Os trabalhos somente devem começar no horário marcado, com a presença de 2/3 dos Orbis Clubes participantes da Reunião Plenária, de acordo com as inscrições efetuadas.

Parágrafo único. A sessão será aberta com qualquer número, vinte minutos depois do horário previsto.

Art. 51. Aberta a sessão, é lida e posta em discussão e votação a matéria constante da ordem do dia.

Art. 52. Todos os componentes do Plenário têm direito a voz, podendo discutir, apresentar propostas e emendas, entretanto, somente o(a) representante do Orbis Clube presente tem direito a voto.

§ 1º. Os orbianos somente podem usar da palavra em plenário, quando previamente inscritos na relação do Secretário da Plenária.

§ 2º. os orbianos podem usar da palavra para:

- a) apresentar indicação, emenda às normais regimentais, ou proposta para engrandecer o movimento orbiano;
- b) expor seu ponto de vista sobre assunto em discussão;
- c) apresentar explicações pessoais.

§ 3º. O tempo concedido aos oradores é de dez minutos, no máximo, igual para todos os inscritos e membros das comissões.

Art. 53. Qualquer orador(a) pode ser aparteado(a), salvo se declarar no início do discurso que não admite apartes.

§ 1º. O aparte deve ser solicitado ao próprio orador.

§ 2º. O Presidente da mesa pode cassar a palavra a qualquer aparteador, desde que haja motivo justificado.

§ 3º. Não são permitidos apartes:

I – Ao Presidente da Mesa;

II – Durante a exposição dos Relatores das Comissões;

III – Durante as votações;

IV – Paralelamente ao discurso do(a) orador(a).

Art. 54. O Secretário e seu auxiliar devem consignar nos anais, todo ocorrido em cada sessão, especificando as teses, as propostas, as emendas e os destaques aprovados e rejeitados e o número de votos obtidos.

Parágrafo único. O Secretário deverá colocar no cabeçalho dos anais, o nome e o período de mandato do Presidente de ORBIS DO BRASIL e do Secretário da Plenária.

Art. 55. No Plenário será obedecida a seguinte ordem dos trabalhos:

- a) abertura da sessão;
- b) leitura do expediente;
- c) comunicação do Presidente;
- d) apresentação das teses e propostas;
- e) apresentação das emendas, dos substitutivos e dos destaques;
- f) votação das teses e propostas apresentadas; e

g) votação das emendas, substitutivos e destaques.

Parágrafo único. O Presidente de ORBIS DO BRASIL e cada Orbis Clube dispõem de dez minutos para expor suas realizações, durante o último ano orbiano.

Art. 56. Decidida questão de ordem, pelo Presidente, o interessado poderá interpor recurso oral ao Plenário, que se pronunciará imediatamente.

SEÇÃO VII DAS EMENDAS E PROPOSIÇÕES

Art. 57. Considera-se emenda toda e qualquer sugestão escrita que vise suprimir, substituir, editar ou modificar, por qualquer forma, a matéria constante das teses apresentadas, ou dos relatórios e dos pareceres das Comissões.

Parágrafo único. A emenda apresentada a outra emenda original dá-se o nome de subemenda.

Art. 58. Considera-se como proposição, toda e qualquer matéria sujeita à deliberação do Plenário.

Art. 59. As emendas são formuladas depois da exposição e discussão da matéria, durante o prazo de trinta minutos, sendo elas encaminhadas à mesa, que as enviará à respectiva Comissão.

Art. 60. Toda emenda ou proposição terá obrigatoriamente, o nome e assinatura do representante do Orbis Clube ou dos Orbis Clubes responsáveis por ela, devendo ser escrito com clareza e objetividade.

SEÇÃO VIII DA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Art. 61. O Presidente pode autorizar o representante do Orbis Clube, autor da proposição, desde que devidamente inscrito na Reunião Plenária, a ler e defender a sua tese.

§ 1º. As apresentações obedecem à ordem de inscrição das teses ou das propostas.

§ 2º. Havendo duas ou mais proposições referentes à mesma matéria, pode o Presidente reuni-las para a apreciação conjunta ou sequencial, com vista à economia e racionalidade no andamento dos trabalhos.

Art. 62. A apresentação de cada proposição terá a duração de até quinze minutos.

Parágrafo único. Conforme o número de proposições apresentadas, o Presidente poderá aumentar ou reduzir o tempo constante neste artigo, informando ao plenário.

Art. 63. Após a apresentação de cada tese ou proposta, têm início os debates, com a duração de até quinze minutos.

§ 1º. As inscrições para os debates são requeridas ao Secretário da Plenária, até o encerramento da apresentação, podendo ser por escrito ou oralmente.

§ 2º. O tempo constante no *caput* deste artigo é dividido entre os inscritos para debater cada tema.

§ 3º. O debatedor que pretender apresentar emenda deve, no início de sua fala, declarar sua pretensão ao Presidente da sessão, que pode ampliar o tempo para até cinco minutos.

§ 4º. Considerando-se a complexidade ou relevância do tema em debate e, excepcionalmente, o Presidente da sessão poderá ampliar o prazo de discussão.

Art. 64. Em se tratando de emendas, o autor da tese ou da proposição é consultado sobre sua aceitação integral ou parcial.

§ 1º. Em sendo aceitas as emendas, integral ou parcialmente, a proposta original é submetida ao Plenário, já incorporadas as alterações daí resultantes, salvo se o Plenário, em votação preliminar, requerida por qualquer participante, se opuser à incorporação.

§ 2º. Ocorrendo a recusa das emendas pelo autor, ou obstada a incorporação pelo Plenário, a votação é procedida por partes, submetendo-se, primeiro, a proposição original, tal como apresentada pelo autor e, em seguida, as emendas respectivas.

§ 3º. Em se tratando de emendas substitutivas, ou outras que alterem substancialmente a tese ou proposta, poderá o Presidente da sessão, em decisão sujeita a Recurso para o Plenário, optar por submeter, de uma só vez, à votação, a propositura original e a emenda, considerando-se aprovada aquela que obtiver a maioria dos votos.

Art. 65. Terminados os debates, o apresentador da tese ou proposta, querendo, tem até cinco minutos para resposta.

Parágrafo único. Após a resposta de que trata o *caput* deste artigo, o Presidente da sessão submete a tese ou proposta à votação do Plenário.

Art. 66. As proposições e emendas são aprovadas por maioria simples das representações presentes na sessão, fazendo o Presidente a contagem dos votos favoráveis, contrários e abstenções.

Parágrafo Único. Cabe ao Presidente da sessão o voto de desempate.

Art. 67. As votações são nominais, simbólicas ou secretas.

§ 1º. A votação nominal se faz por delegação presente e responde, “afirmativamente”, ou “negativamente” à medida que for sendo chamado pela mesa.

§ 2º. A votação simbólica é feita em conjunto pelas delegações presentes.

§ 3º. A votação secreta é aquela, cujo voto é depositado numa urna, sem que outras pessoas tomem conhecimento prévio dele.

Art. 68. A votação para os cargos eletivos de ORBIS DO BRASIL é feita da seguinte forma:

I – Os Orbis Clubes, por intermédio de seus presidentes, indicam uma ou mais chapas, contendo os nomes de seus candidatos, na forma dos artigos 9 e 10 deste Regimento;

II – O Presidente da mesa nomeia um Presidente da Junta Escrutinadora, que escolherá dois orbianos presentes para compor a Junta.

III – São lidas pelo Presidente da mesa as chapas apresentadas e, se possível, um resumo da folha de serviços orbianos prestados por cada um dos candidatos.

IV – É distribuída uma cédula de votação a cada delegação presente, onde constam as chapas inscritas.

V – As cédulas, rubricadas pelo Presidente da mesa e pelo Presidente da Junta Escrutinadora, são depositadas numa urna lacrada e inviolável, colocada sobre a mesa diretora.

VI – A Junta Escrutinadora, transformada em Junta Apuradora fará a contagem dos votos em voz alta, sendo o resultado afixado em quadro próprio.

VII – O plenário aclamará os eleitos.

§ 1º. Para a votação, na escolha dos membros eletivos, a Mesa Diretora pode adotar o sistema de informática.

§ 2º. Não podem fazer parte da Junta Escrutinadora, os componentes de qualquer das chapas concorrentes e nem do Conselho Diretor do Orbis do Brasil.

§ 3º. Em caso de empate na votação para a escolha dos membros eletivos, será feita uma nova votação dentro de uma hora após a primeira.

Art. 69. Cada delegação presente na Plenária tem direito a um voto nas matérias sujeitas à deliberação do Plenário.

§ 1º. No ato da inscrição, o responsável pela delegação anunciará o representante habilitado a votar, sendo este considerado o líder de seu Clube.

§ 2º. O chefe de delegação nomeia os representantes de seu Clube para integrar as diversas comissões, tendo direito a voto, naquele recinto.

Art. 70. O voto anunciado é irrevogável, salvo erro ou omissão de sua anotação pela mesa Diretora.

Art. 71. O início da votação simbólica ou secreta impede qualquer debate sobre a questão, devendo o plenário manter-se em silêncio.

Art. 72. Quando a abstenção de votos for superior a 2/3 do número de votantes, a matéria deverá ser submetida à nova votação do plenário.

SEÇÃO IX HORA DA VERDADE

Art. 73. Na segunda sessão plenária há um espaço reservado para a exposição e debates de qualquer problema relacionado com a vida orbiana, denominado “hora da verdade”.

§ 1º. Qualquer orbiano pode usar da palavra na “hora da verdade” para:

- a) apresentar indicação, emenda ou outra proposta;
- b) expor ponto de vista sobre assunto em discussão;
- c) apresentar explicações pessoais;
- d) abordar problema existente no seu Orbis Clube;
- e) apresentar sugestões para melhorar as atividades orbianas;
- f) prestar homenagem ou congratulações; e
- g) apresentar moções e fazer solicitações.

§ 2º. O tempo concedido aos oradores é até de dez minutos.

§ 3º. O plenarista que tiver seu nome citado pelo orador terá até dois minutos para se manifestar.

SEÇÃO X DAS COMISSÕES

Art. 74. Funcionam nas Reuniões Plenárias, Comissões Permanentes e Especiais:

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são:

- a) Comissão de Teses Orbianas;
- b) Comissão Fiscal.

Art. 75. A Comissão de Teses Orbianas é formada na primeira reunião conjunta dos Orbianos, composta por um representante indicado por cada delegação orbiana presente à Reunião Plenária.

Art. 76. Compete à Comissão de Teses Orbianas:

I – Examinar e dar parecer sobre as teses a serem levadas à consideração do plenário; e

II – Rejeitar as teses que colidirem com os princípios e normas de ORBIS DO BRASIL.

Parágrafo Único. A Comissão de Teses Orbianas não pode modificar as propostas apresentadas. Sua função é selecionar as teses a serem submetidas à consideração do plenário, podendo rejeitar aquelas que colidirem com o Estatuto de Orbis do Brasil.

Art. 77. A Comissão Fiscal é formada na primeira reunião conjunta dos Orbianos e Orbianas, composta por um representante indicado por cada delegação orbiana, presente à Reunião Plenária.

Art. 78. Compete à Comissão Fiscal:

I – Examinar e dar parecer sobre as contas apresentadas pelo Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL;

II – Submeter as contas com o parecer, à apreciação do Plenário;

III – Propor atualização da taxa “*per capita*” e da taxa de inscrição dos Orbis Clubes a se filiarem ao ORBIS DO BRASIL.

Parágrafo Único. A Comissão Fiscal pode recomendar a adoção de uma Auditoria Independente nas contas do Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL, se houver razões plausíveis para isto.

Art. 79. As Comissões especiais podem ser criadas por determinação da Mesa Diretora, por iniciativa própria ou quando solicitadas por um ou mais Orbis Clubes presentes e deferidas pelo Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL.

Parágrafo único. A competência da Comissão Especial fica restrita ao exame e parecer sobre o assunto previamente determinado, sendo seu funcionamento igual ao das Comissões Permanentes.

Art. 80. Cada Comissão é integrada por um Presidente e um Secretário-relator, escolhidos entre os seus componentes, antes de iniciados os seus trabalhos.

Art. 81. Os pareceres exarados pelas Comissões devem ser por escrito, lavrando-se ata pelo Secretário da Comissão, levando-se ao conhecimento do Plenário para sua apreciação.

Art. 82. As reuniões das Comissões são realizadas com as portas abertas, podendo delas participar qualquer plenarista, com direito a voz, mas, sem direito a voto.

Art. 83. Cada membro das Comissões tem direito a um voto, cabendo ao Presidente, o voto de desempate.

Art. 84. Compete ao Presidente da Comissão:

a) presidir as reuniões, manter a ordem e o respeito necessários ao bom andamento dos trabalhos;

b) designar relatores e distribuir-lhes matérias e materiais, reservando para si essa função, quando julgar oportuno;

c) assinar os pareceres, juntamente com seus relatores;

d) representar a Comissão junto à Mesa e ao Plenário, relatando o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 85. Compete ao Secretário de Comissão:

a) lavrar as atas das reuniões e arquivar cópias dos pareceres, assinando-os com o Presidente;

- b) receber emendas e sugestões, levando-as ao conhecimento da Comissão;
- c) secretariar os trabalhos da Comissão em plenário;
- d) substituir o Presidente, em caso de ausência, vaga ou impedimento.

Art. 86. Compete aos membros da Comissão:

- a) assistir às reuniões, discutindo e votando as matérias a elas submetidas;
- b) serem relatores das matérias a eles incumbidas pelo Presidente da Comissão, fazendo sua defesa oral, em plenário.

SEÇÃO XI DO INÍCIO E ENCERRAMENTO

Art. 87. As Reuniões Plenárias se realizam anualmente no mês de julho, cabendo a escolha da data ao Orbis Clube anfitrião, devendo ter sua duração compreendida entre a noite de quarta-feira e a noite de sexta-feira subsequente.

§ 1º. Em caso especial, devidamente justificado pelo Orbis Clube anfitrião, a Reunião Plenária poderá começar na noite de terça-feira e terminar na noite da quinta-feira subsequente.

§ 2º. Excepcionalmente e para atender as condições locais, o Colégio de Presidentes pode autorizar a realização da Reunião Plenária no mês de agosto.

§ 3º. O clube anfitrião, havendo aprovação do Colégio de Presidentes, pode realizar a plenária em qualquer cidade onde não exista outro Orbis Clube ou Núcleo Pioneiro instalado

Art. 88. As Reuniões Plenárias são encerradas solenemente, com composição da mesa Diretora, observando-se as demais formalidades que o evento exige, com a presença de todas as delegações participantes.

CAPÍTULO X DO FUNCIONAMENTO DAS CONVENÇÕES REGIONAIS

Art. 89. O Diretor Regional, no período compreendido entre as Reuniões Plenárias, fará realizar uma Convenção Regional, com os representantes dos Orbis Clubes de sua região.

Art. 90. A Convenção é presidida pelo Diretor Regional, que designará um Secretário, escolhido entre os membros do Orbis Clube anfitrião.

Art. 91. Cada Orbis Clube presente à Convenção tem direito a um voto nas deliberações, tendo o Diretor Regional o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo único. As recomendações a serem feitas à Reunião Plenária serão encaminhadas à Secretaria Geral pelo Diretor Regional.

Art. 92. Nenhuma Convenção Regional pode ser realizada, duas vezes consecutivas, na mesma cidade, a não ser em caso de concordância de todos os Orbis Clubes da região e anuência do Diretor Regional.

Art. 93. Após a Convenção, o Diretor Regional enviará relatório e cópia das deliberações tomadas, à Presidência e à Secretaria geral do ORBIS DO BRASIL para fins de ciência e arquivamento.

§ 1º. Todos os Orbis Clubes da respectiva Região devem receber também, uma cópia dos assuntos, do temário e das deliberações tomadas.

§ 2º. As despesas com as Convenções Regionais correm por conta do Orbis do Brasil.

CAPÍTULO XI DAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 94. A Taxa de inscrição ao ORBIS DO BRASIL é fixada anualmente, durante a Reunião Plenária.

Art. 95. Todos os associados representativos de um Orbis Clube devem contribuir para o ORBIS DO BRASIL, com uma cota mensal, denominada de **taxa per capita**, cujo recolhimento fica a cargo do Clube a que o orbiano pertença.

Parágrafo Único. O Orbis Clube remeterá o valor da **taxa per capita**, diretamente à Tesouraria Geral de ORBIS DO BRASIL.

Art. 96. O Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL pode propor, em Reunião Plenária, a modificação do valor da taxa de inscrição ou da cota mensal de contribuição (**taxa per capita**), expondo, fundamentadamente, as razões da modificação proposta, ouvida a Comissão Fiscal.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas neste Capítulo importa em cancelamento da inscrição dos Orbis Clubes membros e da sua consequente exclusão de ORBIS DO BRASIL se, após ser dada ciência do débito, o Orbis Clube não providenciar o seu pagamento, no prazo de noventa dias.

Art. 97. A Secretaria Geral pode cobrar taxas de expediente, desde que sejam aprovadas pelo Conselho Diretor de ORBIS DO BRASIL.

Parágrafo único. As taxas devem ser recolhidas à Tesouraria Geral, que as creditará na verba da Secretaria Geral.

Art. 98. Quaisquer doações, em bens ou dinheiro, feitas ao ORBIS DO BRASIL, não podem ser objeto de transação comercial, de qualquer espécie, a não ser que autorizadas pelo Conselho Diretor, com permissão da Comissão Fiscal, durante a Reunião Plenária.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. O símbolo de ORBIS DO BRASIL é o seguinte:



§ 1º. O Lema do Orbis é: ***“COMPANHEIRISMO E TRABALHO”***.

§ 2º. O **HINO DO ORBIS DO BRASIL** é o que tem a Letra de autoria do saudoso companheiro ***GERALDO GUALBERTO DO NASCIMENTO*** e música da Professora do Conservatório de Música Caratinguense, ***RITA COSTA MOREIRA***.

§ 3º. A **CARTA DE PRINCÍPIOS DE ORBIS CLUBE** é aquela aprovada na 10ª Reunião Plenária, realizada em Varginha – MG, nos dias 8 a 15 de janeiro de 1967 e retificada na 47ª Reunião Plenária, realizada em Gramado, nos dias 26 a 29 de julho de 2005.

Art. 100. As alterações ao presente Regimento Interno são feitas na forma do que dispõe o artigo 26, do Estatuto de ORBIS DO BRASIL.

Reunião Plenária em: Barretos (SP), 21 de Julho de 2023

Jairo da Luz Candiago
CPF: 436.902.620-20
Presidente

Rodrigo Vogt
CPF: 010.933.410-84
Secretário - Plenária

Olívio Pistori
CPF: 442.065.261-68
Tesoureiro-Geral

REUNIÕES PLENÁRIAS FOTOS OFICIAIS E HISTÓRICAS



**1ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
INTERNACIONAL - SÃO LUIZ/MA - 1958**



**2ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
INTERNACIONAL - BELÉM/PA - 1959**



**7ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
INTERNACIONAL - SANTOS/SP
JULHO DE 1964**



**24ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
INTERNACIONAL – BRASÍLIA/DF
DE 14 A 18 DE JULHO DE 1982**



**30ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
INTERNACIONAL – CARATINGA/MG
De 20 a 23 de JULHO de 1988**



**33ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
INTERNACIONAL – TEIXEIRAS/MG
De 18 a 20 de julho de 1991**



GRAMADO - CANELA/RS
39ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
INTERNACIONAL - VÁRZEA GRANDE/RS
 De 30 de julho a 02 de agosto de 1997



41ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO
BRASIL – BRASÍLIA/DF
 De 07 a 10 de julho de 1999



43ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO
BRASIL – BARRETOS/SP
 De 18 a 20 de Julho de 2001



44ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
DO BRASIL - VARZEA GRANDE/RS
 DE 31 de Julho a 03 de agosto de 2002



46ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO
BRASIL – GUAÍRA/SP
 DE 28 a 31 de julho de 2004



47ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
DO BRASIL – GRAMADO/RS
 DE 26 a 29 de julho de 2005



48ª PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
UBERABA/MG
 DE 25 a 28 de julho de 2006



49ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS
DO BRASIL – CARATINGA/MG
 DE 25 a 28 de julho de 2007



53ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - BARRETOS/SP
De 20 a 23 de julho de 2011



54ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - TEIXEIRAS/MG
De 25 a 28 de julho de 2012



55ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - GRAMADO/RS
De 31 de Julho a 03 de agosto de 2013



56ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - GUAÍRA/SP
De 23 a 27 de Julho de 2014



57ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - CARATINGA/MG
De 22 a 25 de julho de 2015



58ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - VÁRZEA GRANDE/RS
De 27 a 29 de Julho de 2016



59ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - LINS/SP
De 26 a 28 Julho de 2017



60ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL - CANELA/RS
De 01 a 04 de Agosto de 2018



61ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL – CARATINGA/MG
De 07 a 10 Agosto de 2019



62ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL – RIO QUENTE/GO
De 03 a 06 de Agosto de 2022



63ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL – BARRETOS/SP
De 19 a 22 Julho de 2023



64ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL – GUAÍRA/SP
De 07 a 10 de Agosto de 2024

RELAÇÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

1ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL DE 1958 - SÃO LUIZ/MA

Presidente: Paulo Elpídio Menezes Neto
Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

2ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL DE 1959 - BELÉM/PA

Presidente: Paulo Elpídio Menezes Neto
Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

3ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL DE 1960 - FORTALEZA/CE

Presidente: Arthur Pedreira
Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

4ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL DE 1961

Presidente: Arthur Pedreira
Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**5ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
30 DE JANEIRO DE 1962 - UBERLÂNDIA/MG**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**6ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1963**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**7ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
JULHO DE 1964 - SANTOS/SP**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**8ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1965**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**9ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1966 - PELOTAS/RS**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**10ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 08 A 15 DE JANEIRO DE 1967 – VARGINHA/MG**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**11ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1968**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**12ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1969**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**13ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1970**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**14ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1971 - NOVO HAMBURGO/RS**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**15ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
JANEIRO DE 1972 – BELÉM/PA**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**16ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1973**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**17ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1974**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**18ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1975 - PIRACICABA/SP**

Presidente: Mário Lázaro Dos Santos Filho

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**19ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1976 - BARRETOS/SP**

Presidente: Rubens Barbosa

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**20ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1977**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**21ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1978**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**22ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 1979**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**22ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
De 09 a 13 de janeiro de 1980 – GRAMADO/RS**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**23ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
1981 – CARATINGA/MG**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**24ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
DE 14 A 18 DE JULHO DE 1982 – BRASILIA/DF**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**25ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
JANEIRO DE 1983 – BARRETOS/SP**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**26ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
1984 - NOVO HAMBURGO/RS**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**27ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
De 17 a 21 de julho de 1985 - GUAÍRA/SP**

Presidente: Wellington José da Costa

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**28ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
De 17 a 19 de julho de 1986**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**29ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
1987**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**30ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
De 20 a 23 de julho de 1988 – CARATINGA/MG**

Presidente: Geraldo Gualberto do Nascimento

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**31ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
1989 – BARRETOS/SP**

Presidente: Geraldo Gualberto do Nascimento

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**32ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
JULHO/1990 – GUAÍRA/SP**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**33ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
De 18 a 20 de julho de 1991 – TEIXEIRAS/MG**

Presidente: Getúlio Jorge da Silva

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**34ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
29 de julho a 01 de agosto de 1992 - GRAMADO/RS**

Presidente: João Humberto Novaes de Oliveira

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**35ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
1993**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**36ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
De 20 a 23 de julho de 1994 – CARATINGA/MG**

Presidente: Jovelino Araújo dos Santos

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**37ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
1995 - BARRETOS/SP**

Presidente:

Possui os anais? Não há registro da existência de anais.

**38ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
18 a 20 de julho de 1996 - TEIXEIRAS/MG**

Presidente: Mário Eugênio Galvani

Possui os anais? Sim

**39ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS INTERNACIONAL
30 de julho a 02 de agosto de 1997 - VÁRZEA GRANDE/RS**

Presidente: Mário Eugênio Galvani

Possui os anais? Sim

**40ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS O BRASIL
23 a 25 de julho de 1998 – GUAÍRA/SP**

Presidente: Carlos Magno de Oliveira

Possui os anais? Sim

**41ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
07 a 10 de julho de 1999 – BRASÍLIA/DF**

Presidente: Jorge Lumertz Magnus

Possui os anais? Sim

**42ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 26 a 29 de julho de 2000 – CARATINGA/MG**

Presidente: Jorge Lumertz Magnus

Possui os anais? Sim

**43ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
18 a 20 de julho de 2001 – BARRETOS/SP**

Presidente: Luiz Alberto Greve

Possui os anais? Sim

**44ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 31 de julho a 03 de agosto de 2002 - VARZEA GRANDE/RS**

Presidente: Luiz Alberto Greve

Possui os anais? Sim

**45ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
23 a 26 de julho 2003 - TEIXEIRAS/MG**

Presidente: Carlos Alberto Soares

Possui os anais? Sim

**46ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
DE 28 a 31 de julho DE 2004 – GUAÍRA/SP**

Presidente: Calil Eduardo Said Calil

Possui os anais? Sim

**47ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
DE 26 a 29 de julho de 2005 – GRAMADO/RS**

Presidente: Calil Eduardo Said Calil

Possui os anais? Sim

**48ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
DE 25 a 28 a julho de 2006 – UBERABA/MG**

Presidente: Gilnei Manosso

Possui os anais? Sim

**49ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
DE 25 a 28 de julho de 2007 – CARATINGA/MG**

Presidente: Audrey Silveira Batista

Possui os anais? Sim

**50ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
DE 18 a 21 de julho de 2008 - POÇOS DE CALDAS/MG**

Presidente de Orbis do Brasil: Audrey Silveira Batista

Possui os anais? Sim – OBS: (Esta Plenária foi organizada pela diretoria de Orbis do Brasil)

**51ª REUNIAO PENÁRIA DE ORBIS DO BRAISL
De 17 a 20 de julho de 2009 - BRASÍLIA/DF**

Presidente: Ana Gioconda Viezzer

Possui os anais? Sim

**52ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 03 a 05 de julho de 2010 - VÁRZEA GRANDE/RS**

Presidente: Ana Gioconda Viezzer

Possui os anais? Sim

**53ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 20 a 23 de julho de 2011 - BARRETOS/SP**

Presidente: Calil Eduardo Said Calil

Possui os anais? Sim

**54ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 25 a 28 de julho de 2012 - TEIXEIRAS/MG**

Presidente: Calil Eduardo Said Calil

Possui os anais? Sim

**55ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 31 de julho a 02 de agosto de 2013 - GRAMADO/RS**

Presidente: Carlos Alberto Novaes de Oliveira

Possui anais? Sim

**56ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 23 a 27 de julho de 2013 - GUAÍRA/SP**

Presidente: Carlos Alberto Novaes de Oliveira

Possui Anais? Sim

**57ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 22 a 25 de julho de 2015 - CARATINGA/MG**

Presidente: Edgard dos Santos Junior

Possui anais? Sim – OBS: (Esta Plenária foi organizada pelo Orbis Clubes Jardim das Palmeiras)

**58ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 27 a 29 de julho de 2016 - VÁRZEA GRANDE/RS**

Presidente: Jamel Assem Abdala

Possui anais: Sim

59ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 26 a 28 julho de 2017 - LINS/SP

Presidente de Orbis do Brasil: Jamel Assem Abdala

Possui os anais? Sim – OBS: (Esta Plenária foi organizada pela diretoria de Orbis do Brasil)

60ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 01 a 04 de Agosto de 2018 - CANELA/RS

Presidente de Orbis do Brasil: Emerson dos Santos Silva

Possui os anais? Sim

OBS: (Esta Plenária foi organizada pelos Orbis Clubes de Canela e Hortênsias)

61ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 07 a 10 de Agosto de 2019 - CARATINGA/MG

Presidente de Orbis do Brasil: Emerson dos Santos Silva

Possui os anais? Sim – OBS: (Esta Plenária foi organizada pelo Orbis Clube Caratinga)

62ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 03 a 06 de Agosto de 2022 – RIO QUENTE/GO

Presidente de Orbis do Brasil: Rodrigo Vogt

Possui os anais? Sim – OBS: (Esta Plenária foi organizada pela diretoria de Orbis do Brasil)

63ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 19 a 22 de Julho de 2023 – BARRETOS/SP

Presidente de Orbis do Brasil: Jairo da Luz Candiago

Possui os anais? Sim

64ª REUNIÃO PLENÁRIA DE ORBIS DO BRASIL
De 07 a 10 de Agosto de 2024 – GUAÍRA/SP

Presidente de Orbis do Brasil: Jamel Assem Abdala

Possui os anais? Sim